

A Diretoria Geral no uso de suas atribuições legais TORNA PÚBLICO o Formulário de Avaliação INEP de autorização do Curso de Serviço Social da Faculdade Ortodoxa, aprovado pelo Órgão Competente, como se segue:

FORMULÁRIO ELETRÔNICO DE AVALIAÇÃO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

1.1. CONTEXTO EDUCACIONAL

O PPC de Serviço Social da Faculdade Ortodoxa considera a população do ensino médio regional, a quantidade de vagas ofertadas na educação superior, a demanda pelo curso, a taxa bruta e a líquida de matriculados na educação superior, as metas do PNE e a pirâmide populacional de maneira plenamente adequada e contempla, de maneira excelente, as demandas efetivas de natureza econômica e social da região, bem como desenvolvimento previsto no PDI. Este trabalho possui sua gênese nas práticas cotidianas numa conjuntura interna e externa, e envolvem, no processo de sua materialização, através de todos os segmentos que compõem a comunidade acadêmica, como um desdobramento das responsabilidades sociais de seus idealizadores.

O desenvolvimento da IES, que deve ser compreendido no Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, estabelece o norte do movimento político - administrativo até que os agentes históricos produzam novas condições para novas mudanças. Assim, a realização da IES, parte de uma realidade objetiva das instituições de natureza particular, com espírito público que é o seu concreto. Desenvolve-se sustentada em discussões internas, decorrentes de posições plurais de seus agentes, tendo como conteúdo a indissociação do ensino, pesquisa e extensão, contextualizada na realidade profissional. E a sua eficiência deve ser balizada na capacidade de dar respostas às necessidades de sua comunidade, seja no âmbito conjuntural, seja no estrutural, segundo a ética que a orienta.

Guarantã do Norte é um município brasileiro do estado de Mato Grosso. Localiza-se a uma latitude 09º47'15" sul e a uma longitude 54º54'36" oeste, estando a uma altitude de 345 metros. Sua população estimada em 2015 era de 36.940 habitantes. Localizado a 725 quilômetros de Cuiabá, o município de Guarantã do Norte, nome escolhido por existir na região uma espécie de árvore conhecida por esse nome, nasceu de um assentamento agrário pelo Incra e pela Cooperativa Triticula

Sua economia está diversificada tendo bases fortes na pecuária com cerca de 300 mil cabeças de bovinos, incluindo uma das maiores bacias leiteiras da região com uma produção de cerca de 22 milhões de litros de leite por ano, e a agricultura, tem na cultura do arroz sua maior expressividade registrando em 2014 mais de 200 mil toneladas, a produção agrícola segue com as culturas de milho, feijão e em escalas menores, destaca-se também a fruticultura. Estão implantados no município 02 cooperativas e 3 laticínios com industrialização de leite e derivados, além de uma fábrica de polpa de frutas que absorve a produção local. Grandes Empresas: Jade Engenharia; Frigorífico Redentor; Supermercado Aurora; Laminados e Compensados Antonio Cozer.

Por estar localizada as margens da BR-163 que liga Cuiabá a Santarém, destaca-se como polo na prestação de serviços, com 4 agências bancárias, 2 emissora de TV e 2 de Rádio local, escritórios contábeis, de planejamento, engenharia, entre outros atendendo municípios vizinhos e até mesmo na região sul do Pará. A maior parte das indústrias se desenvolvem em torno do aproveitamento de manufaturados locais, como laminadoras, serrarias e fábrica de móveis, foram implantadas indústrias no setor de construção civil, como pré-moldados e artefatos de cimento e da agro indústrias, a exemplo da fábrica de ração e sal mineral. O município possui uma estação de tratamento de água, com capacidade para distribuir 01 milhão e meio de litros por dia, com condições de atender 100% das residências. Outro ponto positivo para o desenvolvimento da indústria e do comércio é a rede de energia elétrica resultante de 03 usinas hidroelétricas em pleno funcionamento e mais uma em construção.

ATO nº 13/2018

Guarantã do Norte respeita seus recursos naturais com desenvolvimento sustentável, por isso as inúmeras riquezas naturais são preservadas. Para quem gosta de aventuras, os rios, cachoeiras e corredeiras com águas cristalinas são convite irrecusável, sem contar a pesca esportiva que tem como principal troféu dentre muitas espécies de peixes a matrinchã, o município abriga um sítio arqueológico com inscrições rupestres que permitem pesquisas e explorações históricas. O ecossistema local é bastante diversificado tanto na fauna quanto na flora.

A educação conta com mais de 9000 alunos distribuídos em creches, ensino fundamental e médio. No nível superior conta com 1 faculdade particular com 3 cursos e 1 curso pela UFMT. Na área da saúde há um hospital particular, além de clínicas especializadas, um hospital público e 7 postos de saúde da família, 1 Centro de Reabilitação, 01 Centro de Atenção Psicossocial e 1 Centro de Saúde.

Comunidades vizinhas

LINHA KM 738: Bom Jesus, Sagrado Coração de Jesus, Santa Luzia, São Camilo, Nossa Senhora Perpétuo Socorro, São João Batista, Santo Reis e São Jorge.

LINHA KM 727: Sagrado Coração de Jesus, São Judas Tadeu, São Cristóvão, São Sebastião, São Francisco, Nossa Senhora Aparecida - Progresso, Nossa Senhora do Rocio - Horizonte II, Santa Clara - Horizonte II, e São João - Linha Mutum.

LINHA KM 745: Santa Ana, Nossa Senhora da Salete e São Luiz Gonzaga.

VALE DO XV: Nossa Senhora da Aparecida - Km 776 e Nossa senhora do Guadalupe - Iriri.

LINHA DA PÁSCOA: São José - Páscoa I, Santa Terezinha - Páscoa II, São Sebastião do Ipê Amarelo, Sagrada Família - Páscoa IV, Nossa Senhora do Caravágio - Páscoa V, Nossa Senhora de Fátima - Páscoa VI, São Caetano, e São Pedro.

LINHA DA COTREL: Nossa Senhora da Salete - Cotrel, Divino Espírito Santo - Linha São Salvador, Santa Lúcia - Vila Santo Antônio, Nossa Senhora Aparecida - Linha Estrela, São Roque - Linha Fogo e Nossa Senhora das Graças - Linha Barragem Velha.

BR 163: Santo Antônio - Km 732, Cristo Rei - Km 741, São Roque - Km 752. LINHA 731: Nossa Senhora Rainha da Paz.

LINHA ALIANÇA: São Domingos

CIDADE: Santa Rita de Cássia - Jardim Primavera, Cristo Redentor - Jardim Aeroporto, São Benedito - Jardim Vitória, São Cristóvão – Cidade Nova e Nossa Senhora do Rosário.

A Estrutura fundiária do município é composta pelos projetos BRAÇO SUL e PAC PEIXOTO DE AZEVEDO.

Segundo dados do INCRA, em Guarantã do Norte 1.800 títulos foram expedidos, 1.800 processos preparados, 600 posses reconhecidas nas áreas remanescentes e 460 milhas foram destinadas aos projetos de assentamento. As áreas demarcadas variam de 50 à 100 ha.

Como Planos de uma Instituição Educacional atual, direcionamos nossos esforços na consecução de valores que caracterizam o cidadão de sua comunidade, tais como o de liberdade, igualdade, justiça social, solidariedade, a serem concretizados na vivência da herança cultural. São tais valores que norteiam o trabalho da IES e a formação de cidadãos conscientes de sua transitoriedade, bem como das necessidades de educação contínua numa sociedade livre, justa e fraterna.

Justifica-se, a implantação do curso:

- a) pela baixa frequência de profissionais dessa área na região;
- b) pela existência de mercado de trabalho;
- c) pela constatação de clientela residual;
- d) pela demanda social por educação.

Entende-se que a demanda social por educação é inequívoca pela realidade que se apresenta na região. Todavia, destaca-se que essa demanda social por Educação Superior não tem apenas relacionamento direto com as necessidades sociais na forma de serviços profissionais específicos, mas responde também a uma demanda por cultura e educação, necessárias à vivência de um mundo sem fronteiras. O Curso surgiu da crescente necessidade por profissionais da área. Trata-se de uma tendência que vem ocorrendo em todo o mundo, como consequência da globalização da economia e seu impacto no nosso dia-a-dia.

Quanto às competências interpessoais, estas refletem a necessidade do profissional adquirir uma postura adequada ao desempenho de sua profissão, criando um ambiente propício ao seu desenvolvimento como profissional e cidadão, capaz de conduzir ao fortalecimento e ampliação da atuação da organização à qual está vinculado.....

1.2. POLÍTICAS INSTITUCIONAIS NO ÂMBITO DO CURSO

As políticas institucionais constantes no PDI estão previstas, de maneira excelente, no âmbito do PPC do curso. Assim vejamos:

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE ENSINO

A compreensão acerca do processo de elaboração do conhecimento obriga à superação da abordagem comportamentalista da aprendizagem. Consequentemente, os métodos de ensino passam a fundamentar-se nos princípios da psicologia cognitiva, que privilegia a atividade e iniciativa dos discentes. Os métodos utilizados, além de propiciar o diálogo, respeitar os interesses e os diferentes estágios do desenvolvimento cognitivo dos alunos, favorecem a autonomia e a transferência de aprendizagem, visando, não apenas ao aprender a fazer, mas, sobretudo, ao aprender a aprender. Assim, a política de ensino da IES fundamenta-se em um processo de educação que permita a formação e o desenvolvimento de profissionais capacitados para atenderem às necessidades e expectativas do mercado de trabalho e da sociedade, com competência para diagnosticar, desenvolver e implementar mudanças que contribuam para o desenvolvimento sustentável da sociedade, de forma geral, e, em particular, a Região que está inserida.

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE PESQUISA

De acordo com o seu Regimento e PDI, a IES tem como princípio incentivar a pesquisa em todas as áreas de atuação dos seus cursos por meio:

- Concessão de bolsas em categorias diversas, principalmente na iniciação científica;
- Concessão de auxílio para execução de projetos específicos;
- Oferta de oportunidades de frequência a cursos de pós-graduação em instituições nacionais e estrangeiras;
- Realização de convênios com instituições nacionais e estrangeiras, visando a programas de investigação científica;
- Intercâmbio com outras instituições científicas, estimulando os contatos entre os professores e o desenvolvimento de projetos comuns de pesquisa;
- Divulgação dos resultados das pesquisas realizadas;
- Promoção de congressos, simpósios e seminários para estudos e debates de temas científicos, bem como participação em iniciativas semelhantes de outras instituições.

POLÍTICAS INSTITUCIONAIS DE EXTENSÃO

Para a IES, a atividade de Extensão é uma maneira de aproximar a Instituição e a sociedade de uma forma integrada. A Instituição através da Extensão aplica os conhecimentos adquiridos a partir do ensino e da pesquisa, transferindo-os para a sociedade na medida de suas necessidades. Assim, a apreensão das demandas e das necessidades da sociedade é que irão orientar a produção e o desenvolvimento de novas pesquisas. Esse processo recíproco é importante para ambas às partes e caracteriza uma relação dinâmica entre a IES e o seu meio social.

POLÍTICA DAS RELAÇÕES ÉTNICAS RACIAIS

Considerando as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, nos termos do Parecer CNE/CP no. 3/2004 e da respectiva Resolução CNE/CP no. 1/2004. Nesse contexto, os Projetos Pedagógicos dos Cursos da IES incluem em seus conteúdos de disciplinas e em atividades curriculares que ministram o estímulo a reflexão sobre as relações étnico-raciais. Com esta estratégia se entende que as questões inerentes a essa temática poderão ser enriquecidas de modo interdisciplinar de modo que se possa contribuir com a formação de cidadãos com posturas transformadas em nível social, promovendo a valorização e práticas éticas e solidárias. No processo de

ATO nº 13/2018

ensino-aprendizagem a abordagem de temas relacionados às relações étnico-raciais favorece a superação de conceitos arraigados pelo empirismo.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Considerando a importância da temática ambiental e a visão integrada do mundo, no tempo e no espaço, a IES oferece meios efetivos para que cada aluno compreenda os fenômenos naturais, as ações humanas e sua consequência para consigo, para sua própria espécie, para os outros seres vivos e o ambiente. Com os conteúdos ambientais permeando todas as disciplinas dos currículos e contextualizados com a realidade da comunidade, a IES ajuda o aluno a perceber a correlação dos fatos e a ter uma visão holística, ou seja, integral do mundo em que vive. Para isso a Educação Ambiental deve ser abordada de forma sistemática e transversal, em todos os níveis de ensino, assegurando a presença da dimensão ambiental de forma interdisciplinar nos currículos das diversas disciplinas e das atividades acadêmicas.

POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

A educação em direitos humanos será incluída por meio de diferentes modalidades, tais como, disciplinas obrigatórias e optativas, linhas de pesquisa e áreas de concentração, transversalização no projeto político-pedagógico, entre outros. Na pesquisa, as demandas de estudos na área dos direitos humanos possuem uma política de incentivo que institui esse tema como área de conhecimento de caráter interdisciplinar e transdisciplinar. Na extensão a inclusão dos direitos humanos enfatizou o compromisso das universidades com a promoção dos direitos humanos.

POLÍTICA DE PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA

Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento são aqueles que apresentam alterações qualitativas das interações sócias recíprocas e na comunicação, um repertório de interesses e atividades restrito, estereotipado e repetitivo, incluindo-se nesse grupo os alunos com autismo. Na IES ao se inscrever, o candidato assinalará que possui algum tipo de deficiência. E, durante a realização do vestibular, o candidato tem à sua disposição serviços como salas especiais, acesso às salas de aula, professor leitor, provas ampliadas e prorrogação para o término da prova.

POLÍTICA DE DEFESA DA MEMÓRIA CULTURAL, DA PRODUÇÃO ARTÍSTICA E DO PATRIMÔNIO CULTURAL

A Política de defesa da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural na IES, sempre contemplou a responsabilidade social e o estímulo à cultura em seus valores, especialmente no que se refere à sua contribuição para a inclusão, o desenvolvimento econômico e social, a defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural da região que está inserida.

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL

A política de responsabilidade social na IES foi constituída a partir do conceito de integração social, cuja identidade se caracteriza pelo compromisso e fortalecimento da dimensão social e ética do fazer acadêmico, isto é, da produção, sistematização e difusão do conhecimento. A finalidade da política definida é, fundamentalmente, a promoção da inclusão social, do desenvolvimento econômico e social, da defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural. A política de responsabilidade social da IES tem como objetivo principal conferir materialidade às ações que evidenciam o exercício de funções de interesse público, que se constituem como inerentes à natureza institucional das IES. Tais ações são pautadas no comportamento ético e participativo dos processos de transformação social, oportunizando que os benefícios da ciência e as potencialidades existentes na escola possam contribuir para o enfrentamento das questões sociais e suas múltiplas configurações.

1.3. OBJETIVOS DO CURSO

A estrutura do curso de Serviço Social está calcada na concepção da profissão, bem como nos pressupostos do projeto pedagógico, onde a leitura da realidade social se expressa na totalidade. Sendo assim, a formação profissional é um processo contínuo que envolve os segmentos partícipes da formação profissional.

Os pressupostos apresentam relevância à medida que o aluno esteja inserido na realidade social, e compreenda as particularidades e especificidades da profissão na complexidade social. A relação teórico-prática deve ser uma constante na formação profissional do aluno, tendo a prática da pesquisa como instrumento que crie condições de produzir conhecimentos.

A formação profissional é compreendida na dinâmica das contradições sociais, possibilitando ao aluno, uma postura interventiva que ultrapasse a sala de aula, à medida que as ações educativas se dão no contexto institucional e num contexto social mais amplo.

Sendo assim, a formação profissional do assistente social tem como objetivo central, a necessidade de preparar os alunos para o enfrentamento das questões sociais, bem como, favorecer leitura crítica sobre os desafios postos na complexa estrutura social, econômica e política, tornando-o capaz de investigar e intervir na realidade social a partir da compreensão das demandas sociais a qual está inserido.

OBJETIVO GERAL

Formar assistentes sociais éticos, críticos e competentes, em consonância com a legislação em vigor, capazes de articular ensino, pesquisa e extensão, fundamentada na realidade brasileira e com especial destaque para as realidades da região, tendo o “aprender a aprender” como referencial de sua atuação profissional cidadã.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar aos acadêmicos do Curso de Serviço Social, oportunidades de estudos/debates numa perspectiva de formular e implementar políticas de intervenção social que respondam aos desafios sociais presentes nas realidades da região.

Demonstrar os novos paradigmas teórico-metodológicos e éticopolíticos que caracterizam o ser social enquanto totalidade histórica, fornecendo elementos básicos fundamentais à compreensão da sociedade contemporânea e suas contradições;

Caracterizar as particularidades sócio-econômicas e culturais presentes na formação e desenvolvimento urbano e rural, em suas diversidades regionais e locais brasileiras;

Evidenciar o caráter contraditório do significado do Serviço Social, no conjunto das relações entre as classes sociais e destas com o Estado, incorporando no processo as dinâmicas institucionais nas esferas estatal e privada;

Analisar os diferentes níveis de apreensão da realidade social e profissional, tendo como eixo fundante da profissão o enfrentamento da questão social em suas múltiplas manifestações;

Oportunizar aos alunos, por meio do estágio supervisionado, uma experiência de enriquecimento da formação profissional do acadêmico em Serviço Social, através da aplicabilidade da teoria à prática, a partir do estudo de uma realidade social concreta.

Estes objetivos do curso de Serviço Social reafirmam os compromissos institucionais em relação à qualidade do ensino, da pesquisa, da extensão e da administração, bem como com o perfil do egresso.

1.4. PERFIL PROFISSIONAL DO EGRESSO

Formar um profissional capaz de apropriar-se da concepção histórico-crítica da realidade social, a fim de atuar na efetivação dos direitos sociais e na consolidação do Projeto Ético-Político da profissão.

Para tanto, nossa proposta de formação pauta-se em:

- Formar profissionais com capacidade para apreender as demandas tradicionais e emergentes, postas no mercado de trabalho, e para formular respostas, estratégias e operacionalizar instrumentos que potencializem as tendências de enfrentamento da Questão Social;
- Formar profissionais capazes de entender a teoria como instrumento de explicação e efetivação do trabalho profissional e da realidade social, capacitados para o exercício profissional e atentos à realidade conjuntural;
- Formar profissionais críticos e capacitados para intervir na elaboração e implementação de políticas sociais públicas e na organização e mobilização da sociedade civil, tendo em vista contribuir para o processo de democratização da sociedade brasileira e dos direitos sociais.

O perfil desejado está em consonância com a proposição da comissão de especialistas da ABEPPS, sugerindo a formação de um profissional que atua nas expressões da questão social, formulando e implementando propostas para seu enfrentamento, por meio de políticas sociais, em instituições públicas, empresas, organizações da sociedade civil e movimentos sociais, dotado de formação intelectual e cultural generalista crítica, competente em sua área de desempenho, com capacidade de inserção criativa e propositiva, no conjunto das relações sociais e no mercado de trabalho, comprometido com os valores e princípios norteadores do Código de Ética do Assistente Social.

COMPETÊNCIAS E HABILIDADES

Competências e Habilidades Gerais: a formação profissional deve viabilizar capacitação teórico-metodológica e ético-política, como requisito fundamental para o exercício de atividades técnico-operativas, com vistas à:

- a) apreensão crítica dos processos sociais numa perspectiva de totalidade;
- b) análise do movimento histórico da sociedade brasileira, apreendendo as particularidades do desenvolvimento do capitalismo no país;
- c) compreensão do significado social da profissão e de seu desenvolvimento sóciohistórico, nos cenários internacional e nacional, desvelando as possibilidades de ação contidas na realidade;
- d) identificação das demandas presentes na sociedade, visando a formular respostas profissionais para o enfrentamento da questão social, considerando as novas articulações entre o público e o privado;
- e) utilização dos recursos da informática.

Competências e Habilidades Específicas: a formação profissional deverá desenvolver a capacidade de:

- a) formular e executar políticas sociais em órgãos da administração pública, empresas e organizações da sociedade civil;
- b) elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos na área social;
- c) contribuir para viabilizar a participação dos usuários nas decisões institucionais;
- d) planejar, organizar e administrar benefícios e serviços sociais;
- e) realizar pesquisas que subsidiem formulação de políticas e ações profissionais;
- f) prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública, empresas privadas e movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais e à garantia dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade;
- g) orientar a população na identificação de recursos para atendimento e defesa de seus direitos;
- h) realizar visitas, perícias técnicas, laudos, informações e pareceres sobre matéria de Serviço Social;
- i) realizar estudos sócio-econômicos para identificação de demandas e necessidades sociais;

ATO nº 13/2018

- j) exercer funções de direção em organizações públicas e privadas na área de Serviço Social;
- k) supervisionar diretamente estagiários de Serviço Social.

Registra-se que o profissional de Serviço Social, conforme a Lei Nº 8.662, de 7 de junho de 1993, deverá apresentar, ainda, as seguintes competências e habilidades técnico-operativas:

- a) assumir o magistério de Serviço Social e coordenar cursos e unidades de ensino;
- b) estabelecer as dimensões investigativa e interpretativa como princípios formativos e condição central da formação profissional e da relação teoria e realidade;
- c) propor a interdisciplinaridade como elemento fundante no projeto de formação profissional, do Assistente Social;
- d) exercitar a indissociabilidade das dimensões de ensino, pesquisa e extensão;
- e) estabelecer o exercício do pluralismo como elemento próprio da vida acadêmica e profissional, impondo o necessário debate sobre as várias tendências teóricas que compõem a produção das ciências humanas e sociais;
- f) compreender a ética como princípio que perpassa toda a formação profissional;
- g) defender a indissociabilidade entre a supervisão acadêmica e formação profissional na atividade de estágio.

CAMPOS DE ATUAÇÃO PROFISSIONAL

A atuação do assistente social se faz desenvolvendo ou propondo políticas públicas que possam responder pelo acesso dos segmentos de populações aos serviços e benefícios construídos e conquistados socialmente, principalmente, aquelas da área da Seguridade Social.

De modo geral, as instituições que requisitam o profissional de Serviço Social se ocupam de problemáticas relacionadas a: crianças moradoras de rua, em trabalho precoce, com dificuldades familiares ou escolares, sem escola, em risco social, com deficiências, sem família, drogadictas, internadas, doentes; adultos desempregados, drogadictos, em conflito familiar ou conjugal, aprisionados, em conflito nas relações de trabalho, hospitalizados, doentes, organizados em grupos de interesses políticos em defesa de direitos, portadores de deficiências; idosos asilados, isolados, organizados em centros de convivência, hospitalizados, doentes; minorias étnicas e demais expressões da questão social.

FACULDADE ORTODOXA

Devido à experiência acumulada no trabalho institucional, a (o) Assistente Social tem-se caracterizado pelo seu interesse, competência e intervenção na gestão de políticas públicas e hoje contribuindo efetivamente na construção e defesa delas, a exemplo do Sistema Único de Saúde – SUS, da Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS e do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, participando de Conselhos Municipais, Estaduais e Nacionais, bem como das Conferências nos 3 níveis de governo, onde se traçam as diretrizes gerais de execução, controle e avaliação das políticas sociais. (CFESS).

1.5. ESTRUTURA CURRICULAR

“Pensar o Serviço Social na contemporaneidade requer que se tenha os olhos abertos para o mundo contemporâneo a fim de decifrá-lo e participar da sua recriação” (Iamamoto).

As disciplinas, seus conteúdos específicos, sua organização e distribuição foram estruturados a partir das diretrizes definidas pela ABEPSS (Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social) que fundamentam o projeto de formação acadêmico-profissional.

Princípios das diretrizes curriculares:

Flexibilidade de organização dos currículos;

Rigoroso trato teórico, histórico e metodológico da realidade social e do serviço social;

Adoção de uma teoria social crítica que possibilite uma compreensão da totalidade social em suas dimensões de universalidade, particularidade e singularidade.

Presença da interdisciplinaridade no projeto de formação profissional

ATO nº 13/2018

Compreensão da ética como princípio que perpassa toda a formação profissional, bem como a relação professor- aluno/professor-professor/aluno-aluno/aluno-professor;
Estabelecimento das dimensões investigativa e interpretativa como princípios formativos e condição central da formação profissional e da relação teoria e realidade.

Nossa estrutura curricular é composta por dimensões indissociáveis: teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas.

Neste sentido, os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Serviço Social estão relacionados com as trajetórias do cidadão, da família e da comunidade, integrados à realidade local e nacional, buscando proporcionar a integralidade da formação acadêmica.

A sequência estabelecida para o desenvolvimento do curso permite ao aluno entrar em contato, o mais cedo possível, com a realidade social, segundo grau de complexidade compatível com o nível de informação e amadurecimento do mesmo.

Com base nos Pareceres CNE/CES Nos. 492/2001 e 1.363/2001 e na Resolução CNE/CES Nº 15/2002, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Serviço Social – Bacharelado, o presente projeto pedagógico objetiva dotar o assistente social dos conhecimentos requeridos para o exercício das competências e habilidades gerais e específicas.

Este Projeto pedagógico garante conteúdos curriculares relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, com dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento e sendo complementados por atividades extraclasse, definidas e articuladas com o processo global de formação.

O presente currículo assume estrutura curricular com ênfase no formato horizontal, onde os temas transversos funcionam como elementos de integração.

Esta estruturação busca possibilitar à formação do assistente social generalista, crítico, reflexivo, competente nos aspectos científico, técnico, social, político, ético e habilitado a intervir.

A base principal da construção deste Projeto pedagógico e do currículo são as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Serviço Social (Resolução CNE/CES nº 15, de 13 de março de 2002).

A formação do assistente social está alicerçada nas características regionais, nas condições objetivas da Instituição formadora e nos serviços, possibilitando uma formação de cunho generalista, visando um profissional comprometido com a transformação da realidade social, por meio de uma ação competente tanto técnica como politicamente. A dinâmica curricular adotada pelo curso subsidia o aluno para uma leitura crítica dos problemas do País e seus impactos locais e regionais que deverão ser assumidos pelo egresso como imperativo ético para definir sua forma de inserção no mercado de trabalho.

É preciso destacar que ao buscar a interdisciplinaridade, a IES formará profissional mais aberto, flexível, solidário, democrático e crítico. O mundo atual precisa de profissionais com uma formação cada vez mais polivalente para enfrentar uma sociedade na qual a palavra mudança é um dos vocábulos mais frequentes e onde o futuro tem um grau de imprevisibilidade como nunca em outra época da história da humanidade.

A visão da organização curricular justifica a opção por uma matriz curricular que agrega muitas inovações, rompendo com a estrutura formal aplicada anteriormente na formação em Serviço Social, passando a ser compreendido como um curso que possibilita a articulação dos vários saberes necessários para entender o homem/mulher em suas múltiplas necessidades: aspectos sociais, econômicos, culturais, éticos, afetivos, biológicos, guiados pelos seguintes princípios pedagógicos:

- visão da multidimensionalidade do fazer em Serviço Social: adoção de estratégias de ensino-aprendizagem que valorizam a seleção e a exploração de conteúdos que integrem funções assistenciais, administrativas, educativas e investigativas inerentes ao papel do assistente social nos diferentes níveis de atenção e nas diferentes áreas de trabalho;
- valorização da formação em situações de trabalho aproximando os alunos da realidade dos serviços com o compromisso crítico de contribuir para sua melhoria, dando sentido social ao curso;
- estímulo à postura de dúvida e de problematização frente aos conhecimentos que se apresentam como provisórios e passíveis de questionamento e de superação;
- assunção do diálogo plural e do respeito ao pensamento divergente como eixo para o desenvolvimento das práticas de ensino e de estágio mais instigante e criativas e preocupadas com a autonomia indispensável ao exercício profissional no século XXI;
- adoção da ética, cidadania, pluralidade cultural e ecologia como eixos transversais a serem desenvolvidos por todos os professores em suas práticas de ensino-aprendizagem, visando a formação crítica do profissional;
- reconhecimento da natureza coletiva do processo de trabalho e da positividade pedagógica de se discutir as contradições e os conflitos implicados no confronto de projetos históricos que espelham visões de mundo diferenciadas historicamente e que só serão superados historicamente;
- ocupação de outros espaços educativos que não aqueles restritos a sala de aula.

O Coordenador do Curso desempenha papel integrador e organizador na gestão da matriz curricular, construída, conjuntamente, com o corpo docente e principalmente com o Núcleo Docente Estruturante (NDE), buscando integrar o conhecimento das várias áreas. Para a implementação e execução da matriz curricular, o Coordenador trabalhará com os professores, através de reuniões semanais antes do início de cada semestre, com o intuito de todos discutirem sobre os conteúdos abordados e os que serão trabalhados, metodologia, cronograma com base na articulação dos conteúdos. Ao final das reuniões os professores entregam os Planos de Ensino contendo, no mínimo: ementa, carga horária, objetivos, conteúdo, cronograma, metodologia, avaliação e referências bibliográficas.

Outros aspectos considerados no processo de formação são as transformações da profissão, os avanços científicos e tecnológicos, as demandas do mercado de trabalho e, principalmente, as necessidades dos grupos populacionais em todo ciclo vital, considerando os perfis demográfico, sócio-econômico e epidemiológico municipal, estadual, regional e nacional.

A estrutura curricular apresentada em nosso PPC desenvolve ações pedagógicas ao longo do curso que permitem interface real entre ensino, pesquisa e extensão, a fim de que se possa produzir novos conhecimentos, a partir de processos investigativos demandados pelas necessidades sociais.

Nossa estrutura curricular amplia as interfaces entre as diversas áreas do conhecimento nos níveis de ensino, pesquisa e extensão que compõem um determinado processo de formação do curso.

A estrutura curricular também atribui procedimentos à mobilidade acadêmica para aproximar os sujeitos e experiências provenientes de diferentes trajetórias intra e interinstitucionais.

A estrutura curricular do curso cria condições para que as diferentes demandas nas IES possam conduzir a..

1.6. CONTEÚDOS CURRICULARES

Os conteúdos curriculares são relevantes, atualizados e coerentes com os objetivos do curso e com o perfil do egresso, contando com pleno dimensionamento da carga horária para o seu desenvolvimento e sendo complementados por atividades extraclasse, plenamente definidas e articuladas com o processo global de formação.

ATO nº 13/2018

Assim os conteúdos estão ligados aos objetivos do curso e aos métodos de ensino que possibilitarão atingir tais objetivos. Devem preparar os alunos para solucionar problemas e trabalhar em equipes, comunicar-se, emitir juízos de valor, assumir posição de líder e de subordinado, desenvolver valores e qualidades de personalidade e desenvolver uma cultura científica, ética profissional e responsabilidade social.

Os conteúdos curriculares previstos possibilitam, de maneira excelente, o desenvolvimento do perfil profissional do egresso considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: atualização, adequação das cargas horárias e adequação da bibliografia.

Ao selecionar os conteúdos em função dos objetivos a trabalhar no curso, é de vital importância vinculá-los com a profissão e seus aspectos éticos. Não conceber uma programação rígida dos conteúdos, mas trabalhá-los de maneira flexível, considerando a conveniência de que os estudantes possam propor seus interesses na inclusão de novos temas. Estimular no aluno o interesse pela profissão e seus problemas, de modo que possam trazer para a sala de aula suas inquietações, tanto técnicas e científicas como éticas acerca do mundo profissional para o qual se estão formando desenvolvendo, assim, seu espírito crítico e sensibilidade social frente à profissão.

Os conteúdos são selecionados de forma a garantir a formação de conhecimentos e características da personalidade necessárias para a realização de diferentes tipos de atividade. Esses conteúdos são estruturados de forma sistêmica.

O processo de ensino-aprendizagem considera os componentes funcionais da atividade que são a orientação, a execução e o controle; a relação professor-aluno assume uma nova característica cabendo ao professor orientar e guiar o processo de aprendizagem considerando os interesses do aluno e suas possibilidades de desenvolvimento.

Para se formar profissionais faz-se necessário vincular os conteúdos programáticos com a realidade em que o aluno irá atuar através da análise da atividade profissional. A atividade é entendida como um processo que possibilita ao homem, sujeito, relacionar-se com o objeto da realidade.

Assim os conteúdos curriculares estão estruturados de modo a contemplar, em sua composição, as representações que os alunos possuem dos conceitos profissionais e dos processos escolares para organização do desenvolvimento das abordagens durante o curso e a construção de uma visão global desses e demais conteúdos aprendidos durante sua formação na IES, de maneira teoricamente significativa para o aluno em consonância com as competências e habilidades delineadas para o curso.

Segundo as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Serviço Social, os conteúdos essenciais para o Curso de Graduação em Serviço Social devem superar as fragmentações do processo de ensino e aprendizagem, abrindo novos caminhos para a construção de conhecimentos como experiência concreta no decorrer da formação profissional. Sustenta-se no tripé dos conhecimentos constituídos pelos núcleos de fundamentação da formação profissional, quais sejam:

- núcleo de fundamentos teórico-metodológicos da vida social, que compreende um conjunto de fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos para conhecer o ser social;
- núcleo de fundamentos da formação sócio-histórica da sociedade brasileira, que remete à compreensão das características históricas particulares que presidem a sua formação e desenvolvimento urbano e rural, em suas diversidades regionais e locais;
- núcleo de fundamentos do trabalho profissional, que compreende os elementos constitutivos do Serviço Social como uma especialização do trabalho: sua trajetória histórica, teórica, metodológica e técnica, os componentes éticos que envolvem o exercício profissional, a pesquisa, o planejamento e a administração em Serviço Social e o estágio supervisionado.

Os núcleos englobam um conjunto de conhecimentos e habilidades que se especifica em atividades acadêmicas, enquanto conhecimentos necessários à formação profissional. Essas atividades, a serem definidas com o Núcleo Docente Estruturante - NDE se desdobram em disciplinas, seminários temáticos, oficinas/laboratórios, atividades complementares e outros componentes curriculares.

Consideramos o PPC como documento de orientação acadêmica onde constam, dentre outros elementos: conhecimentos e saberes considerados necessários à formação das competências estabelecidas a partir do perfil do egresso; estrutura e conteúdo curricular; ementário, bibliografias básica e complementar; estratégias de ensino; docentes; recursos materiais, serviços administrativos, serviços de laboratórios e infraestrutura de apoio ao pleno funcionamento do curso.

Os conteúdos curriculares apresentam, em conformidade com a legislação: Disciplina de Libras (Dec. Nº 5.626/2005); Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) e Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) e Políticas de Direitos Humanos (CNE/CP nº 08, de 06/03/2012, CNE/CP nº 01, de 30/05/2012).

1.7. METODOLOGIA

As atividades pedagógicas apresentam excelente coerência com a metodologia definida para desenvolver as atividades do curso. A metodologia está plenamente comprometida com a interdisciplinaridade e contextualização, com o desenvolvimento do espírito científico e com a formação de sujeitos autônomos e cidadãos, conforme PCC.

As práticas metodológicas do curso estão fundamentadas na interação professor/aluno mediada pelo conhecimento científico e pela realidade social. Esta postura implica em duas funções básicas: a função incentivadora e a função orientadora. Incentivadora garantindo situações que estimulem a participação ativa do aluno no ato de aprender, e orientadora em relação do processo de aprendizagem do aluno, orientando-o para que possa construir seu próprio conhecimento.

No processo de interação professor/aluno o diálogo torna-se fundamental. A partir de uma questão problematizadora o professor expõe o que sabe procurando relacionar com os conhecimentos prévios e experiências dos alunos, buscando uma síntese que explique ou resolva a situação problema que desencadeou a discussão. São apresentadas aos alunos propostas de atividades desafiadoras que acionam seus esquemas cognitivos. As situações problematizadoras proporcionarão aos alunos observar, descrever, relatar, dialogar, ler, escrever, comparar, identificar, diferenciar, analisar, sintetizar deduzir, concluir, julgar, avaliar, propor e comparar hipóteses.

Os professores do curso devem usar diversos métodos no desenvolvimento dos componentes curriculares, observando sempre as vantagens e as limitações de cada um.

O Curso busca garantir ao aluno o acesso ao processo de construção de conhecimento, compreendido como decorrência das trocas que o estudante estabelece na interação com o meio, cabendo ao professor exercer a mediação desse processo e articular essas trocas, tendo em vista a construção crítica e dos conteúdos significativos e atualizados.

Assim, os métodos de ensino fundamentam-se nas atividades e iniciativas dos indivíduos. Os métodos utilizados propiciam o diálogo, respeitam os interesses, os diferentes estágios do desenvolvimento cognitivo dos indivíduos, para favorecer a autonomia e a aprendizagem, visando não apenas ao aprender a fazer, mas, sobretudo, ao aprender a aprender e aprender a ser e conviver, em uma comunidade de ensinantes e aprendentes.

Do ponto de vista institucional, traduz-se pelo compromisso de acompanhar a evolução das potencialidades do aluno, adotando procedimentos que orientem seu processo de aprendizagem e estimulem a conscientização do compromisso com a sua própria formação não só profissional, mas acima de tudo como cidadão responsável.

ATO nº 13/2018

A Metodologia, por meio dos docentes, busca desenvolver junto ao discente a capacidade de pensar, refletir, aprender a aprender, relacionar o conhecimento com dados da experiência diária, a fazer a ponte entre teoria e prática, a fundamentar a crítica e argumentar com base nos fatos sociais e científicos.

Assim, todo conhecimento procura manter um diálogo permanente com outras áreas do saber, por meio de questionamento, de confirmação ou de complementação, de forma que disciplinas diferentes estimulem competências e habilidades comuns.

O exercício da cidadania é visto como uma convivência cotidiana, pois as práticas sociais, políticas, culturais e de comunicação são dimensões que fazem parte da vida de todo cidadão. O respeito ao outro e ao público, essencial à cidadania, também deve ser iniciado nas relações de convivência cotidiana na família, na comunidade e no curso.

O tratamento contextualizado dos conteúdos representa um recurso para tirar o aluno da situação de mero espectador passivo.

Nossa metodologia de ensino procura o contexto mais próximo do aluno e mais facilmente explicável para dar significado e utilidade tanto aos conteúdos de aprendizagem quanto aos da vida pessoal, do cotidiano e da convivência.

1.8. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO

O estágio curricular supervisionado previsto está regulamentado e institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, previsão de convênios, formas de apresentação, orientação, supervisão e coordenação.

O Estágio Supervisionado, questão considerada fundamental na referida proposta, visa propiciar ao aluno os conhecimentos da real situação de trabalho, construídos na permanente relação teoria e prática num processo de reflexão, análise e síntese.

O Estágio será o período durante o qual o estudante exerce uma atividade temporária com vista à sua formação ou aperfeiçoamento profissional e que compõe a matriz curricular e é supervisionado por docentes do curso de graduação.

O Estágio Supervisionado apresentado pelos Pareceres e Resoluções do CNE/CP, exigem que esta experiência se dê a partir do início da segunda metade do curso na perspectiva de que haja maior integração entre os conteúdos das disciplinas e aprofundamento na relação teoria e prática.

O Estágio Supervisionado é momento privilegiado para consolidar a práxis na dimensão, político-filosófica, no que tange ao aspecto político, ético e social; na dimensão epistemológica, vinculada à percepção da prática à luz da reflexão teórica; na dimensão pedagógica, compreendida como organização e gestão do campo de trabalho de forma democrática, portanto, como prática coletiva; na dimensão das relações sociais entendida como capacidade de articulação entre os sujeitos sociais implicados no projeto.

É importante considerar ainda, na Proposta Curricular que “a educação é um processo de humanização, de inserção crítica do educando na sociedade humana”. É uma prática historicamente estabelecida, que deve continuamente estar relacionada ao mundo do trabalho. Neste contexto, o objetivo do estágio é a inserção crítica do aluno no Mundo do Trabalho, o qual compreende o Mercado de Trabalho, mas não se reduz a este. A IES deve ser capaz de propiciar ao aluno a análise e a interpretação do mundo do trabalho e de como este ocorre na sociedade, como um todo; permite-se, assim, que o aluno compreenda e saiba inserir-se no mercado de trabalho.

O Estágio Supervisionado é uma experiência em que o aluno mostra sua criatividade, independência e caráter. Essa etapa lhe proporciona uma oportunidade para perceber se a sua escolha profissional corresponde com sua aptidão técnica.

O estágio supervisionado vai muito além de um simples cumprimento de exigências acadêmicas. Ele é uma oportunidade de crescimento pessoal e profissional. Além de ser um importante instrumento de integração entre IES e comunidade. Por isso, o PPC foi desenvolvido a fim de trazer ao aluno a importância do Estágio Supervisionado no processo de formação do profissional docente.

1.9. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - RELAÇÃO COM A REDE DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.10. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - RELAÇÃO ENTRE LICENCIANDOS, DOCENTES E SUPERVISORES DA REDE DE ESCOLAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.11. ESTÁGIO CURRICULAR SUPERVISIONADO - RELAÇÃO TEORIA E PRÁTICA

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.12. ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares previstas no PPC estão regulamentadas e institucionalizadas, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, diversidade de atividades e formas de aproveitamento.

As ACs são aquelas que concretizam e aperfeiçoam a formação do aluno, aprofundando os conhecimentos e articulam conhecimento teórico com ações práticas nas diferentes áreas. Como atividades complementares, os alunos poderão participar de encontros e congressos, desenvolver pesquisa, realizar visitas técnicas, organizar oficinas e grupos de estudos, desenvolver trabalhos de extensão e outras ações que permitem a melhoria da compreensão das estruturas.

O horário das atividades complementares pode ser flexível, de forma ao aluno poder realizar distintas ações tais como a participação em congressos científicos, atividades de extensão à comunidade, realização de projetos de pesquisa, monitoria, etc.

As ACs possibilitam o reconhecimento, por avaliação de habilidades, conhecimento e competência do aluno, inclusive adquirida fora do ambiente acadêmico, incluindo a prática de estudos e atividades independentes, transversais, opcionais, de interdisciplinaridade, especialmente nas relações com o mercado do trabalho e com as ações de extensão junto à comunidade.

Consideram-se Atividades Complementares aquelas promovidas pela IES, ou por qualquer outra instituição, classificadas nas seguintes modalidades:

- I – Grupo 1: Atividades vinculadas ao ensino;
- II – Grupo 2: Atividades vinculadas à pesquisa;
- III – Grupo 3: Atividades vinculadas à extensão;
- IV – Grupo 4: Atividades vinculadas ao serviço comunitário;
- V – Grupo 5: Atividades vinculadas à representação estudantil.

ATO nº 13/2018

As ACs podem ser desenvolvidas em qualquer semestre ou período letivo, inclusive no período de férias acadêmicas, dentro ou fora do turno regular das aulas, sem prejuízo, no entanto, de qualquer das atividades de ensino ministrado no Curso Superior, que são prioritárias.

A escolha e a validação das Atividades Complementares devem objetivar a flexibilização curricular, propiciando ao aluno a ampliação epistemológica, a diversificação temática e o aprofundamento interdisciplinar como parte do processo de individualização da sua formação acadêmica.

As AC são planejadas conjuntamente pela Coordenação do Curso professores e alunos, semestre a semestre, e podem ser cumpridas, de acordo com os interesses dos alunos e suas vocações, dentro da própria Instituição, ou fora dela.

Para assegurar seu caráter autônomo e flexível, as Atividades Complementares devem ser livremente escolhidas pelo aluno, observando o rol de possibilidades admitidas pela IES. Na execução das Atividades Complementares, o aluno deverá cumprir sempre mais de uma modalidade prevista no Regulamento das Atividades Complementares do Curso, visando à diversificação de experiências úteis à compreensão holística da profissão e da formação acadêmica.

O acompanhamento das ACs desenvolvidas pelos alunos será exercido por um professor vinculado ao corpo docente da IES, indicado pela Coordenação do Curso e designado por ato do Diretor da Instituição.

Compete ao Coordenador do Curso examinar e aprovar o relatório elaborado pelo professor responsável pelo acompanhamento das Atividades Complementares desenvolvidas pelos alunos, bem como encaminhá-lo à Secretaria Acadêmica, no prazo estabelecido, para os efeitos de contabilização e de registro nos históricos escolares dos alunos.

As Atividades Complementares do curso apresentam, em conformidade com a legislação: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Indígena (Lei nº 11.645 de 10/03/2008; Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004) e Políticas de educação ambiental (Lei nº 9.795, de 27 de abril de 1999 e Decreto Nº 4.281 de 25 de junho de 2002) e Políticas de Direitos Humanos (CNE/CP nº 08, de 06/03/2012, CNE/CP nº 01, de 30/05/2012).

FACULDADE ORTODOXA

1.13. TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)

O Trabalho de Conclusão de Curso está regulamentado e institucionalizado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: carga horária, formas de apresentação, orientação e coordenação.

O Trabalho de Curso pode se apresentar com diferentes nomenclaturas, sendo a mais comum o Trabalho de Conclusão de Curso – TCC. O escopo e o formato do TCC variam entre os diversos cursos. Em cursos de caráter profissional, normalmente envolve: pesquisa bibliográfica e/ou empírica, a execução em si e uma apresentação de um projeto perante uma banca examinadora composta por examinadores.

Considerando a necessidade de elaboração de um trabalho de curso, faz-se necessário estabelecer certas normas e diretrizes que conduzam o bom andamento e a eficácia do referido trabalho.

Preocupados em ampliar os caminhos para a formação dos profissionais e estabelecer novas formas de atuação profissional e social acreditamos que, com a pesquisa, haverá um envolvimento muito maior do estudante com o seu curso e sua futura profissão. A partir dessas considerações surgiu a necessidade de estabelecer métodos para este trabalho de investigação, contribuindo para uma maior qualidade do ensino ministrado.

ATO nº 13/2018

Trata-se de um trabalho que, além de desenvolver as habilidades dos estudantes, propicia a criação de novas possibilidades para investigação e desperta o interesse pela pesquisa científica. É uma forma de efetuar uma avaliação final dos graduandos, contemplando a diversidade dos aspectos de sua formação universitária.

Com base nos propósitos acima mencionados, o TCC tem como objetivos:

- Possibilitar ao aluno realizar um trabalho técnico-científico relacionado ao curso;
- Desenvolver sua capacidade crítico-reflexiva sobre os conhecimentos adquiridos no decorrer do Curso e vivenciados nos Estágios;
- Exercitar sua capacidade de expressar-se escrita e oralmente, sistematizando suas ideias e descobertas;
- Contribuir com suas propostas para a realimentação do processo pedagógico desenvolvido no Instituto, revisão e aprimoramento da intervenção das instituições na realidade social.
- Avaliar o conjunto de conhecimentos adquiridos durante o curso;
- Aprimorar o processo de ensino e aprendizagem;
- Desenvolver a capacidade de argumentação sintética;
- Desenvolver o raciocínio lógico;
- Aguçar a capacidade de desenvolver um tema com maturidade intelectual;
- Desenvolver habilidades para o exercício profissional;
- Concatenar ideias em vista da elaboração de um conteúdo temático;
- Defender uma postura própria com o auxílio de outros autores.

1.14. APOIO AO DISCENTE

O apoio ao discente previsto contempla, de maneira excelente, os programas de apoio extraclasse e psicopedagógico, de atividades de nivelamento e extracurriculares não computadas como atividades complementares e de participação em centros acadêmicos e em intercâmbios.

A IES desenvolve diversas ações e mecanismos de apoio ao discente, destacando-se:

Estímulo e apoio à participação dos estudantes em atividades de iniciação científica, de extensão, atividades complementares e em eventos (congressos, seminários, painéis, simpósios) de natureza científica ou cultural, educacional.

Implantação do Núcleo de Apoio ao Estudante, destinado à prestação de serviços de apoio pedagógico (orientação acadêmica), de acompanhamento psicopedagógico, encaminhamento profissional e etc.

Desenvolve programa em tecnologia da informação que amplie as facilidades, aos alunos, para o acesso às informações do registro acadêmico.

O aluno é o centro das atividades acadêmicas e sujeito ativo do discurso do processo ensino - aprendizagem, pois os objetivos institucionais e a sua missão educacional não se cumprem sem a efetiva atenção aos discentes.

O diálogo entre a IES e seus alunos se faz de forma constante e aberta por meio de várias instâncias e órgãos administrativos, que recebe sugestões e reclamações que são encaminhadas para o exame do Diretor.

A orientação da vida acadêmica é incumbência da Secretaria Geral, havendo, ainda, atendimento financeiro ao aluno, que presta esclarecimentos sobre mensalidades, atestados e diplomas.

Cabe, ainda, a IES estimular a participação discente em eventos, cumprindo-lhe organizar simpósios, congressos, cursos, painéis, mostras científicas, divulgando pesquisas e abrindo espaço para a participação.

ATO nº 13/2018

O atendimento extraclasse aos alunos é realizado pelo Coordenador de Curso, pelos membros do Núcleo Docente Estruturante, pelos professores em regime de trabalho de tempo integral e tempo parcial, com jornada semanal específica para atendimento ao aluno. Essa orientação é feita de forma personalizada e individualmente, mediante a prática de “portas abertas” onde cada aluno pode, sem prévia marcação, apresentar suas dúvidas.

A monitoria é, por sua vez, instrumento preparatório para a carreira docente, além de computar horas de Atividade Complementar na categoria ensino e aplicar ainda, desconto nas mensalidades como auxílio - bolsa.

Finalmente, o nivelamento do desempenho escolar é buscado por meio de turmas especiais em disciplinas com problemas de aprendizagem.

A IES mantém Programas institucionais de financiamento de estudos para alunos carentes com bolsas de estudo, tendo a finalidade de assegurar a permanência e o bom rendimento escolar de alunos com potencial, mas que apresentam dificuldades econômicas é compromisso da Mantenedora conceder bolsas de estudo para seus alunos, usando a porcentagem de sua receita e outros recursos, cuja captação será buscada junto a empresas, fundações e outras entidades públicas e privadas.

A Instituição busca estabelecer outro programa, o qual visará a Implementação da Bolsa-Trabalho, em convênios com instituições públicas e privadas do Estado e, em especial, da região.

1.15. AÇÕES DECORRENTES DOS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO DO CURSO

A IES entende que avaliação é o referencial básico para os processos de regulação e supervisão da Educação Superior, a fim de promover a melhoria de sua qualidade (parágrafo 3º, artigo 1º do Decreto 5.773/2006).

Assim as ações acadêmico-administrativas, em decorrência da auto avaliação e das avaliações externas (avaliação de curso, ENADE, CPC e outras), no âmbito do curso, estão previstas de maneira excelente.

A auto avaliação do curso da IES contempla o processo de avaliação institucional, delineado no Programa de Avaliação Institucional, que integra o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES.

O Programa foi elaborado para atender à Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES) e cria a Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) e a Comissão Própria de Avaliação (CPA) em cada IES do Sistema Federal de Ensino.

O Programa foi estruturado com base na Portaria MEC nº 2.051, de 9/7/2004, e nos documentos das Diretrizes para a Auto avaliação das Instituições e Orientações Gerais para o Roteiro da Auto Avaliação das Instituições, editados pelo INEP.

Os parâmetros para o curso de graduação são estabelecidos pelo Conselho Superior, após amplo debate com a comunidade acadêmica (alunos, professores e funcionários e comunidade local).

Os resultados das avaliações são publicados periodicamente de acordo com o calendário aprovado pela Diretoria Geral da IES.

A auto avaliação do curso é gerenciada e desenvolvida pela Comissão Própria de Avaliação (CPA), constituída por membros de todos os segmentos da IES, eleitos entre seus pares, sendo a CPA autônoma e independente, possui regimento próprio.

A CPA desenvolve suas atividades com apoio operacional da Diretoria Geral e a participação dos membros da comunidade acadêmica (alunos, professores e pessoal técnico-administrativo), seus dirigentes e egressos. A CPA mantém estreita articulação com as Coordenadorias de Cursos, a fim de apoiar o processo interno de auto avaliação de cada um.

ATO nº 13/2018

A avaliação do curso compreende os aspectos curriculares (plano seriado semestral de oferta de disciplinas, duração das disciplinas e do curso, diretrizes curriculares), metodológicos, além do cumprimento da missão, da concepção, dos objetivos e do perfil profissional delineado.

Serão avaliados, ainda:

O corpo docente (titulação, regime de trabalho, programas de capacitação e plano de carreira, incluindo procedimentos de recrutamento, seleção, admissão e promoção e etc.);
O corpo discente (evasão, aproveitamento, frequência, participação e etc.);
Biblioteca (acervo: atualização e ampliação; recursos multimídia; informatização; acesso à internet e etc.);
Laboratórios (atualização tecnológica, ampliação do espaço físico, aumento dos equipamentos, política de uso, manutenção e conservação e etc.);
Instalações Físicas gerais (manutenção, conservação e ampliação);
Integração com a comunidade (programas de extensão e ações culturais, artísticas e desportivas); e
Programas de iniciação científica.

A avaliação institucional é um processo de contínuo aperfeiçoamento do desempenho acadêmico e de prestação de contas à sociedade, constituindo-se em ferramenta para o planejamento da gestão e do desenvolvimento da educação superior. A concepção de avaliação adotada apresenta um caráter pedagógico e sua função formativa deve ser entendida como parte constitutiva do desenvolvimento da instituição.

1.16. ATIVIDADES DE TUTORIA

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.17. TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – TICS - NO PROCESSO ENSINO-APRENDIZAGEM

As tecnologias de informação e comunicação (TICs) previstas no processo de ensino-aprendizagem permitem executar, de maneira excelente, o projeto pedagógico do curso.

A IES dispõe de Laboratórios de Informática equipados com máquinas para atendimento aos alunos durante o horário de funcionamento, sendo de utilização livre durante o período em que não estiver sendo utilizado para atividades de aulas.

Há rede WI-FI nas salas de aulas disponível para atividades acadêmicas.

A incorporação destes novos recursos tecnológicos, para além da “simples” utilização na prática educativa, deve considerar a proposta metodológica que a sustenta.

É importante analisar que o emprego das tecnologias da informação e comunicação impõe mudanças nos métodos de trabalho dos professores, gerando modificações no funcionamento das instituições e no sistema educativo.

O docente é o agente fundamental neste processo, pois é ele quem faz os planejamentos com as diversas utilizações das tecnologias da informação e comunicação.

A escolha da tecnologia, além de ser fundamental para o trabalho que o docente irá desenvolver com seus alunos, pressupõe uma visão de mundo, uma concepção de educação.

Fica assim evidenciada a importância que deve ser dada à escolha destes recursos que serão selecionados para serem utilizados com intuito educacional.

ATO nº 13/2018

A escolha da tecnologia a ser adotado está diretamente ligada aos objetivos que o educador deseja alcançar. Conhecer o produto, conhecer algumas teorias de aprendizagem e ter um instrumento de avaliação são elementos que podem fornecer alguns indicativos para ajudar nessa escolha e no planejamento de suas atividades.

Planejar atividades educacionais com apoio tecnológico requer do professor mais tempo e maior capacidade de criação. Este deve investigar e conhecer bem os propósitos do recurso tecnológico, sua qualidade técnica-estética e curricular, sua adequação às características dos alunos, bem como as concepções teóricas que lhe dão suporte e o momento adequado para sua introdução.

1.18. MATERIAL DIDÁTICO INSTITUCIONAL

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.19. MECANISMOS DE INTERAÇÃO ENTRE DOCENTES, TUTORES E ESTUDANTES

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.20. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM

Os procedimentos de avaliação previstos nos processos de ensino-aprendizagem atendem, de maneira excelente, à concepção do curso definida no seu Projeto Pedagógico do Curso.

A motivação é um complexo tema para as teorias de aprendizagem e ensino. Atribuímos à motivação tanto a facilidade quanto a dificuldade de aprender. Atribuímos às condições motivadoras o sucesso ou o fracasso dos professores ao tentar ensinar algo a seus alunos.

A avaliação do aproveitamento discente ocorre por meio de no mínimo dois instrumentos de avaliação em cada bimestre. Mas o aproveitamento escolar é avaliado pelo acompanhamento contínuo do aluno e dos resultados por ele obtidos nos exercícios escolares, provas e possíveis exames. Compete ao professor da disciplina elaborar exercícios e atividades escolares sob forma de leituras, relatórios, consultas, pesquisas, seminários e demais trabalhos, bem como julgar e registrar os resultados.

Os exercícios escolares e outras formas de verificação do aprendizado, previstas no plano de ensino da disciplina, sob forma de avaliação, visam à avaliação do aproveitamento escolar do aluno e da construção do seu conhecimento.

A cada avaliação de aproveitamento é atribuída uma nota expressa em grau numérico de zero a dez, com uma casa decimal.

Há durante o ano letivo o mínimo de 4 (quatro) provas ou trabalhos práticos parciais, referentes a cada bimestre, que avaliam o aprendizado das disciplinas que são semestrais e são computadas para o cálculo da média geral de aproveitamento.

Atendida a exigência do mínimo de 75 % (setenta e cinco por cento) de frequência às aulas e demais atividades, o aluno é considerado aprovado na disciplina quando obtiver média geral de aproveitamento igual ou superior ao estabelecido em Regimento.

O aluno que obtiver média geral de aproveitamento menor que a prevista em regimento, tem direito a prestar exame final na respectiva disciplina. O aluno que estiver prestando exame final, para aprovação, deve obter, no mínimo, média final igual ou maior, conforme regimento da IES, entre sua média geral de aproveitamento e a nota do exame, aplicando-se o arredondamento constante no Regimento.

ATO nº 13/2018

As disciplinas práticas, de projetos ou de caráter experimental, em função da não aplicabilidade de exame final, tem sua forma de avaliação definida em norma específica aprovada pelo Conselho Superior Acadêmico. Estará reprovado na disciplina o aluno que não obtiver:

- a) frequência mínima de 75 % (setenta e cinco por cento) às aulas e demais atividades;
- b) média inferior, conforme determina o Regimento da IES, após o exame final.

A média geral de aproveitamento é obtida por meio da média aritmética das médias parciais de provas ou trabalhos escolares realizados nas várias etapas do período letivo.

Entende-se por exame, a prova que é realizada após o término do período letivo, onde é atribuída ao aluno, nota de zero a dez, com uma casa decimal, para os alunos inclusos nesta condição.

A Instituição poderá oferecer cursos ou disciplinas em horários especiais, com metodologia adequada para os alunos em dependência ou adaptação, em períodos e na forma que se compatibilizem com as suas atividades regulares, estabelecidos pela Coordenação de Curso e aprovados pelo Conselho Superior Acadêmico.

Os alunos reprovados em 04 (quatro) ou mais disciplinas, matriculam-se na mesma série que estavam cursando essas disciplinas, não podendo, entretanto, cursar outras, da série seguinte, ficando dispensados de cursar aquelas em que já obtiveram aprovação.

1.21. NÚMERO DE VAGAS

O número de vagas proposto tem por objetivo minimizar as necessidades e demandas da sociedade brasileira, para o desenvolvimento da região.

O número de vagas previstas corresponde, de maneira excelente, à dimensão do corpo docente e às condições de infraestrutura da IES.

A IES resguarda o direito previsto pela Portaria nº 40/07 art. 56 para realizar alterações de menor relevância que deverão ser processadas mediante simples atualização, a qualquer tempo, dispensando pedido de aditamento, e serão apreciadas com o conjunto das informações pertinentes ao curso ou instituição, por ocasião da renovação do ato autorizativo em vigor.

1.22. INTEGRAÇÃO COM AS REDES PÚBLICAS DE ENSINO

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.23. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA LOCAL E REGIONAL DE SAÚDE E O SUS - RELAÇÃO ALUNOS/DOCENTE

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.24. INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA LOCAL E REGIONAL DE SAÚDE E O SUS – RELAÇÃO ALUNOS/USUÁRIO

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.25. ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.26. ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO PARA ÁREADA SAÚDE

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

1.27. ATIVIDADES PRÁTICAS DE ENSINO PARA LICENCIATURAS

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2.1. ATUAÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE - NDE

A atuação do NDE é excelente considerando, em uma análise que interliga determinados aspectos dentro de um contexto, os aspectos: concepção, acompanhamento, consolidação e avaliação do PPC.

O Núcleo Docente Estruturante - NDE do curso é composto por 04 (quatro) dos docentes, mais o coordenador de curso, sendo que todos eles participam plenamente do Projeto Pedagógico do Curso e tem clara responsabilidade com o desenvolvimento do mesmo. (Resolução CONAES N° 1, de 17/06/2010).

Além da titulação acadêmica necessária, a IES exige dos docentes membros do NDE características que sejam condizentes com o perfil de uma instituição de Ensino Superior particular que busca a excelência na realização de seus objetivos.

São valorizados e selecionados docentes que também possuam experiências profissionais relevantes e consistentes em seus currículos, já que é desejável que as experiências profissionais sejam também recurso pedagógico em prol do desenvolvimento de futuros profissionais e correlacione os conhecimentos de várias disciplinas ou ciências com o objetivo de realizar trabalho em equipe.

Das atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;

O Núcleo Docente Estruturante será constituído de:

- Coordenador do curso, como seu presidente;
- Membros do corpo docente.
- Professores colaboradores

Os docentes que compõem o NDE possuem titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu.

Das reuniões

O Núcleo Docente Estruturante reúne-se, ordinariamente, semestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente. As decisões são tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

ATO nº 13/2018

Os dados e informações (nome, titulação, CPF e regime de trabalho) dos professores que compõem o Núcleo Docente Estruturante da IES, encontram-se devidamente preenchidos nos campos específicos deste formulário.

2.2. ATUAÇÃO DO (A) COORDENADOR (A)

A atuação do coordenador é excelente considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: gestão do curso, relação com os docentes e discentes e representatividade nos colegiados superiores.

A IES reconhece o Coordenador do curso como uma liderança importante para a concepção, a execução e o aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso que oferece.

Assim respeita os seguintes critérios para sua contratação:

- Professores com formação acadêmica correspondente a mestre ou doutor (reconhecido pela CAPES);
- Professores com, pelo menos, 05 (cinco) anos de experiência acadêmica e não-acadêmica;
- Professores com dedicação integral (40 h) (quarenta) ao curso;
- Professores capazes de liderar processos acadêmico-pedagógicos envolvendo professores e estudantes;
- Professores interessados em conhecer o projeto dos estudantes, as demandas do mercado de trabalho e as necessidades da comunidade para, de alguma forma, fortalecer os programas educacionais;
- Professores aptos a selecionar, produzir ou a utilizar informações que subsidiem os processos decisórios que envolvem sua função; e
- Professores com boa capacidade de comunicação oral e escrita.

Com as diretrizes apontadas, é possível agrupar as atribuições típicas do Coordenador de curso em quatro categorias:

Funções de Natureza Política:

- Ser o grande divulgador do curso que coordena tanto no plano interno – junto a estudantes e a professores – quanto no plano externo – junto aos potenciais empregadores e a comunidade/sociedade.
 - Negociar com os dirigentes, condições que multipliquem as possibilidades de execução de projetos capazes de ampliar a aprendizagem do corpo discente.
 - Motivar estudantes e professores para a busca de qualidade acadêmica.

Funções de Natureza Gerencial:

- Contribuir para definir e cumprir os critérios estabelecidos para contratar, promover e qualificar professores e funcionários.
- Supervisionar a qualidade e a suficiência das instalações típicas; os equipamentos dos laboratórios; o acervo da biblioteca e videoteca; e a adequação da política de uso dos espaços e equipamentos.
- Conhecer e contribuir para os controles típicos de uma Secretaria: registro de faltas e de notas; matrículas; cumprimento de prazos etc.
- Formular fluxos de comunicação e de processos que contribuam para a agilidade das ações e a eficácia dos resultados.

Funções de Natureza Acadêmica:

- Contribuir para a concepção, execução e o aperfeiçoamento do projeto pedagógico do curso e sua explícita articulação com as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Integrar os professores e estimular a articulação das disciplinas da estrutura curricular – tanto no plano horizontal quanto vertical – e dos programas curriculares e extracurriculares que, de alguma forma, envolvam as atividades de ensino, pesquisa e extensão.
- Liderar o programa de avaliação com a preocupação de identificar pontos de estrangulamento e de formular alternativas de superação de tais debilidades.

ATO nº 13/2018

- Estimular os programas que reforcem os projetos acadêmico/profissional dos estudantes, o projeto pedagógico do curso e o PDI: programa de monitoria, programa de iniciação científica, programa de estágio supervisionado, programa de trabalho de conclusão de curso e programas de consultoria.

Funções de Natureza Institucional:

- Contribuir para a imagem interna e externa do curso.
- Encontrar meios de ampliar a empregabilidade dos egressos.
- Firmar contratos, convênios e parcerias que ampliem os espaços de aprendizagem dos estudantes, os espaços profissionais dos egressos e a credibilidade junto à sociedade.
- Ser ativo em todos os processos que envolvam autorização, reconhecimento do curso.

2.3. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, DE MAGISTÉRIO SUPERIOR E DE GESTÃO ACADÊMICA DO (A) COORDENADOR (A)

O coordenador possui titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação stricto sensu e experiência profissional, no magistério superior, na educação profissional e na gestão acadêmica, somadas, de mais de 15 anos.

Os dados e informações (nome, titulação, CPF e regime de trabalho) dos professores que compõem o quadro de docentes do curso, encontram-se devidamente preenchidos nos campos específicos deste formulário.

2.4. REGIME DE TRABALHO DO (A) COORDENADOR (A) DO CURSO

O regime de trabalho previsto do coordenador é de tempo integral, sendo que a relação entre o número de vagas anuais pretendidas e as horas semanais dedicadas à coordenação é menor que 10.

Os dados e informações (nome, titulação, CPF e regime de trabalho) dos professores que compõem o quadro de docentes do curso, encontram-se devidamente preenchidos nos campos específicos deste formulário.

2.5. CARGA HORÁRIA DE COORDENAÇÃO DE CURSO

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2.6. TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CURSO

A experiência dos docentes (acadêmica e profissional) os habilita para a plena atuação na docência em conformidade com o projeto pedagógico do curso da IES. Sendo que mais de 80% dos docentes do curso têm titulação obtida em programas de pós-graduação stricto sensu. (Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996).

Os critérios para o ingresso de docentes na IES e a alocação dos mesmos nas disciplinas, expressam uma diretriz de ação acessível ao conhecimento da comunidade interna e possibilitam o cumprimento de todos os objetivos enunciados no projeto pedagógico do curso. A experiência dos docentes é compatível com a natureza das atividades acadêmicas, as características do contexto da região em que se insere e a concepção do curso.

A qualidade e a excelência institucional não advém apenas das instalações físicas modernas e bem equipadas, mas fator determinante para tal êxito é a qualificação do material humano centrada na figura do professor, agente transformador e formador, no qual se centra o processo de ensino-aprendizagem.

ATO nº 13/2018

Quanto à titulação de mestres e doutores são consideradas, exclusivamente, as reconhecidas pela CAPES ou revalidadas de acordo com as normas vigentes.

Os dados e informações (nome, titulação, CPF e regime de trabalho) dos professores que compõem o quadro de docentes do curso, encontram-se devidamente preenchidos nos campos específicos deste formulário.

2.7. TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE DO CURSO – PERCENTUAL DE DOUTORES

O percentual de pós-graduados do curso atende o previsto no Art. 66 da Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Os dados e informações (nome, titulação, CPF e regime de trabalho) dos professores que compõem o quadro de docentes do curso, encontram-se devidamente preenchidos nos campos específicos deste formulário.

2.8. REGIME DE TRABALHO DO CORPO DOCENTE DO CURSO

A carga horária dos docentes permite o cumprimento de todas as atividades acadêmicas previstas no projeto pedagógico do curso da IES.

Existe um contingente de docentes que dispõe de carga horária para dedicar-se ao curso nas atividades de: orientação didática aos alunos, participação em reuniões de planejamento e desenvolvimento de módulos didáticos (experimentos para aulas práticas, aperfeiçoamento de metodologias de ensino), práticas de investigação ou iniciação científica, extensão, e demais atividades previstas no projeto pedagógico do curso, o percentual do corpo docente com regime de trabalho de tempo parcial ou integral é maior que 80%.

O regime de trabalho para docentes tem por base a legislação trabalhista vigente e, especialmente a Convenção Coletiva de Trabalho - CLT que abrange a categoria econômica dos estabelecimentos particulares de ensino e a categoria profissional dos professores, bem como o princípio constitucional de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

O regime de trabalho é classificado em 03 (três) níveis: integral, parcial e horista de acordo com o Decreto n. 5.773/2006 e padrões de qualidade INEP/MEC, bem como o Plano de Carreira da Instituição.

- Regime Integral: classificam-se os docentes que disponibilizam 40 (quarenta) horas semanais à Instituição sendo até 20 (vinte) horas dedicadas ao ensino e as demais horas às atividades de gestão, avaliação, planejamento, extensão, iniciação científica, ação social, pesquisa, supervisão de estágio, orientação de trabalhos de curso, atividades complementares e outras de apoio ao ensino.

- Regime Parcial: classificam-se os docentes que disponibilizam 12 (doze) ou mais horas semanais à Instituição, sendo 25 (vinte e cinco) por cento da carga horária dedicadas para atividades extra ensino nos moldes elencados para as atividades dos docentes em regime integral.

- Regime Horista: classificam-se os docentes com qualquer carga horária dedicadas semanalmente à Instituição exclusivamente no ensino ou com carga horária de participação extra-ensino em quantidade insuficiente para classificá-los como em regime parcial ou integral.

A contratação, no regime mensalista, deverá ser feita mediante termo próprio, firmado pelo prazo de dois anos, quando a Diretoria avaliará o desempenho do contratado e solicitará a transformação do contrato para prazo indeterminado.

ATO nº 13/2018

Os novos docentes contratados, antes de iniciar as atividades, devem participar de programa de capacitação docente da IES – de nível introdutório – sob a responsabilidade da Coordenação Pedagógica, com o objetivo de conhecer, no geral, o Projeto institucional e o Plano de Desenvolvimento Institucional, o Regimento Geral e, de forma específica, o Projeto Pedagógico do Curso e o programa de pós-graduação, pesquisa e extensão em que irão atuar, assim como para receber as orientações acadêmicas e pedagógicas necessárias ao adequado desempenho docente, no ensino, na pesquisa e na extensão.

Além disso, a própria instituição estimula o seu corpo docente ao ingresso em planos de qualificação, seja através de ajuda de custo, seja através de licença remunerada ou não, intercâmbio com outras instituições, palestras, congressos, seminários e outros. Estimula e apoia, ainda, a publicação de artigos científicos, capítulos de livros e livros, assim como dissertações de mestrado e teses de doutorado.

Os dados e informações (nome, titulação, CPF e regime de trabalho) dos professores que compõem o quadro de docentes do curso, encontram-se devidamente preenchidos nos campos específicos deste formulário.

2.9. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL DO CORPO DOCENTE

O corpo docente foi selecionado buscando-se conciliar titulação acadêmica adequada às disciplinas com a experiência profissional de cada. Sendo que 90% dos docentes do curso têm, pelo menos, dez (10) anos de experiência profissional.

Evidentemente, seguindo esse raciocínio, nosso Curso conta com docentes que atendem a três requisitos, ou seja, professores que têm experiência docente, titulação acadêmica (mestrado ou doutorado) e experiência profissional.

A experiência no magistério superior e a profissional não acadêmica são extremamente relevantes para a eficácia institucional.

A formação e a experiência do corpo docente do curso são compatíveis com todas as unidades de estudo e atividades previstas para o curso, em consonância com o projeto pedagógico. Essa compatibilidade resulta uma diretriz de ação, acessível ao conhecimento da comunidade interna. A compatibilidade permite o cumprimento de todos os objetivos enunciados no projeto pedagógico do curso.

Os dados e informações (nome, titulação, CPF e regime de trabalho) dos professores que compõem o quadro de docentes do curso, encontram-se devidamente preenchidos nos campos específicos deste formulário.

2.10. EXPERIÊNCIA NO EXERCÍCIO DA DOCÊNCIA NA EDUCAÇÃO BÁSICA

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2.11. EXPERIÊNCIA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR DO CORPO DOCENTE

O corpo docente foi selecionado buscando-se conciliar titulação acadêmica adequada às disciplinas com a experiência profissional de cada um. Sendo que 80% dos docentes do curso têm, pelo menos, cinco (05) anos de experiência acadêmica no ensino superior.

Evidentemente, seguindo esse raciocínio, nosso Curso conta com docentes que atendem a três requisitos, ou seja, professores que têm experiência docente, titulação acadêmica (mestrado ou doutorado) e experiência profissional.

ATO nº 13/2018

A experiência no magistério superior e a profissional não acadêmica são extremamente relevantes para a eficácia institucional.

A formação e a experiência do corpo docente do curso são compatíveis com todas as unidades de estudo e atividades previstas para o curso, em consonância com o projeto pedagógico. Essa compatibilidade resulta uma diretriz de ação, acessível ao conhecimento da comunidade interna. A compatibilidade permite o cumprimento de todos os objetivos enunciados no projeto pedagógico do curso.

Os dados e informações (nome, titulação, CPF e regime de trabalho) dos professores que compõem o quadro de docentes do curso, encontram-se devidamente preenchidos nos campos específicos deste formulário.

2.12. RELAÇÃO ENTRE O NÚMERO DE DOCENTES E O NÚMERO DE ESTUDANTES

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2.13. FUNCIONAMENTO DO COLEGIADO DE CURSO OU EQUIVALENTE

O funcionamento do colegiado previsto está regulamentado, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: representatividade dos segmentos, periodicidade das reuniões, registros e encaminhamento das decisões. A Coordenação, o Corpo Docente e Discente integram o Conselho Pedagógico - conforme – Regimento Institucional.

O Colegiado do Curso é órgão deliberativo de coordenação e assessoramento em matéria didático-científica que compreende todos os docentes do Curso.

A Coordenação e o Corpo Docente integram o Colegiado conforme determina o Regimento Institucional. O colegiado está legalmente constituído e possui excelente representatividade e participação nas decisões sobre assuntos acadêmicos.

As reuniões de colegiado ocorrem sistematicamente para elaborar os planos de ensino, planejar o semestre, complementar e atualizar a bibliografia, promover eventos de extensão/iniciação científica e desenvolver outras atividades acadêmicas. O colegiado de curso participa também em momentos de estudo e mudanças no projeto pedagógico do curso em questão.

A primeira Reunião de Planejamento pedagógico ocorre antes do início de cada período letivo e tem por meta planejar as atividades e fechar o horário.

Nestas reuniões de curso são discutidas ementas, objetivos, metodologia de ensino e avaliação e bibliografias do conteúdo programático. Neste momento, são apresentadas as sugestões e feitos os ajustes propostos pelo grupo de professores que ministram disciplinas de caráter interdisciplinar.

Na reunião pedagógica e de planejamento, todos os professores do curso se encontram com o objetivo de discutir a interdisciplinaridade horizontal, vertical e transversal dos conteúdos no curso.

2.14. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, CULTURAL, ARTÍSTICA OU TECNOLÓGICA

O projeto do curso prevê, plenamente, o desenvolvimento de produção científica com participação de discentes e docentes, enquanto pelo menos 70% dos docentes têm mais de 10 produções nos últimos 03 anos.

ATO nº 13/2018

Podem ser considerados como produção científica, cultural, artística e tecnológica: livros, capítulos de livros, material didático institucional, artigos em periódicos especializados, textos completos em anais de eventos científicos, resumos publicados em anais de eventos internacionais, propriedade intelectual depositada ou registrada, produções culturais, artísticas, técnicas e inovações tecnológicas relevantes. Publicações nacionais sem Qualis e regionais também devem ser consideradas como produção, considerando sua abrangência.

Para incentivar a pesquisa e produção científica, e suas respectivas aplicações no mundo do trabalho, a IES, considera fundamental:

- Vinculação da proposta pedagógica do curso com o mundo do trabalho e com a prática social de seus educandos;
- Flexibilização na composição de itinerários de profissionalização, de sorte que os alunos possam, efetivamente, se preparar para o desafio de diferentes condições ocupacionais;
- Utilização de estratégias de ensino planejadas em função dos objetivos de aprendizagem colimados, de sorte que os educandos aprendam, aprendam a pensar, a aprender e a continuar aprendendo;
- Compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos dos processos produtivos, pelo relacionamento entre teoria e prática em todo o processo educativo;
- Transformação dos ambientes escolares caracterizados como auditórios da informação, para que se transformem em laboratórios da aprendizagem;
- Tratamento curricular de forma interdisciplinar no desenvolvimento de competências, considerando que eventuais disciplinas escolares são meros recortes do conhecimento a serviço dos resultados de aprendizagem e do desenvolvimento de competências profissionais autônomas;
- Desenvolvimento da capacidade de analisar, explicar, prever, intervir e fazer sínteses pessoais orientadoras da ação profissional.

2.15. TITULAÇÃO E FORMAÇÃO DO CORPO DE TUTORES DO CURSO

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2.16. EXPERIÊNCIA DO CORPO DE TUTORES EM EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2.17. RELAÇÃO DOCENTES E TUTORES - PRESENCIAIS E A DISTÂNCIA - POR ESTUDANTE

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2.18. RESPONSABILIDADE DOCENTE PELA SUPERVISÃO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2.19. RESPONSABILIDADE DOCENTE PELA SUPERVISÃO DA ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

2.20. NÚCLEO DE APOIO PEDAGÓGICO E EXPERIÊNCIA DOCENTE

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

3.1. GABINETES DE TRABALHO PARA PROFESSORES TEMPO INTEGRAL – TI

Os gabinetes de trabalho implantados para os docentes em tempo integral são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade.

A IES oferece gabinete de trabalho equipado, para o coordenador do curso e para os integrantes do NDE, professores de tempo integral - TI, segundo a finalidade (computador conectado à internet).

Existem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008).

3.2. ESPAÇO DE TRABALHO PARA COORDENAÇÃO DO CURSO E SERVIÇOS ACADÊMICOS

Os espaços destinados às atividades de coordenação e serviços acadêmicos são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: dimensão, equipamentos, conservação, gabinete para coordenador, número de funcionários e atendimento aos alunos e aos professores.

A IES oferece gabinete de trabalho equipado, para o coordenador do curso, coordenador Adjunto e para os integrantes do NDE, professores de tempo integral e parcial, segundo a finalidade (computador conectado à internet).

Espaço para o desenvolvimento de trabalho, de ordem técnica-administrativa e acadêmica, realizado pelo coordenador, bem como atendimento a alunos e professores.

Existem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008).

3.3. SALA DE PROFESSORES

A sala de professores implantada para os docentes do curso é excelente: disponibilidade de equipamentos de informática em função do número de professores, dimensão, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade, necessária à atividade proposta.

As instalações destinadas para as coordenações de cursos, para reuniões e para professores são de dimensões adequadas para o número de usuários, e possuem acesso a internet.

As instalações do campus oferecem aos coordenadores e docentes as condições necessárias ao aprimoramento de suas atividades.

Todo o campus é dotado de infraestrutura adequada, com salas de coordenação, secretarias amplas, salas de professores com acesso livre à Internet, salas de reuniões, armários/escaninhos para docentes, mobiliário próprio para cada uma das atividades, ventilação e iluminação adequadas de acordo com as necessidades.

Existem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008).

3.4. SALAS DE AULA

As salas de aula implantadas para o curso são excelentes considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidades e número de alunos por turma, disponibilidade de equipamentos, dimensões em função das vagas previstas, limpeza, iluminação, acústica, ventilação, acessibilidade, conservação e comodidade necessária à atividade proposta.

Todas as salas de aula são dotadas de carteiras confortáveis e em ótimo estado de conservação, havendo inclusive, uma política de manutenção permanente de todo o mobiliário existente nas salas.

A ventilação é feita através de ventiladores ou aparelhos de ar condicionado, que tornam as salas de aula, ambientes saudáveis e apropriados para o bom desenvolvimento das atividades didático-pedagógicas.

Assim, as salas para o ensino de graduação têm dimensões adequadas para o número de usuários, dispõem de adequadas condições acústicas, recursos multimídia e limpeza adequada.

Existem salas adaptadas exclusivamente para determinadas atividades.

Existem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008).

3.5. ACESSO DOS ALUNOS A EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Os laboratórios implantados de acesso à informática para o curso atendem, de maneira excelente, considerando, em uma análise sistêmica e global, os aspectos: quantidade de equipamentos relativa ao número total de usuários, acessibilidade, velocidade de acesso à internet, política de atualização de equipamentos e softwares e adequação do espaço físico.

Os alunos da IES possuem acesso garantido aos recursos de informática, tanto para o desenvolvimento de trabalhos como para pesquisas à internet em temas pertinentes a sua vida acadêmica, bem como acesso a rede sem fio Wi-Fi.

Para dirimir dúvidas bem como para auxiliar os alunos na utilização dos equipamentos no laboratório existe um técnico de informática capacitados durante todo o horário de funcionamento dos mesmos.

Existem condições de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida (Dec. N° 5.296/2004, com prazo de implantação das condições até dezembro de 2008).

3.6. BIBLIOGRAFIA BÁSICA

O acervo da bibliografia básica, conforme consta do PPC de Direito - Bacharelado, com no mínimo três títulos por unidade curricular, está disponível na proporção média de (01) um exemplar para menos de 10 vagas anuais pretendidas dos (04) primeiros semestres, de cada uma das unidades curriculares, para uso único e exclusivo do curso avaliado, além de estar informatizado e tombado junto ao patrimônio da IES.

A IES resguarda seu direito para eventual substituição das obras indicadas inicialmente em seu projeto pedagógico, protocolado junto ao sistema e-mec, por outras mais atualizadas/disponíveis, até o momento da visita *in loco*.

A biblioteca tem como objetivo disponibilizar tempestivamente informações para as atividades de ensino e pesquisa de toda a comunidade envolvida com os cursos oferecidos.

ATO nº 13/2018

Para que estes propósitos se concretizem, a biblioteca conta com um acervo que segue plenamente os padrões de qualidade exigidos, composto por ampla quantidade de material informacional atualizado tanto para o uso do corpo docente quanto para uso do corpo discente, ao mesmo tempo em que busca sempre a melhor estruturação de seu espaço visando à satisfação e, conseqüentemente, o melhor desempenho de seus usuários em suas atividades de pesquisa.

Entende-se como imprescindível a aquisição de livros e periódicos indicados pelo corpo docente, a fim de cumprir o atendimento das ementas de cada disciplina sempre em consonância com as Diretrizes Curriculares, além de atender a assuntos de interesses e complementação à formação do estudante.

São adquiridos, também, materiais de apoio advindos das novas tecnologias de multimídia, como base de dados em cd-rom, dvd, vhs e disquetes, dentre outros.

A Instituição, atendendo às diretrizes pedagógicas de cursos de nível superior, adota uma política permanente de aquisição e atualização de materiais para o acervo, visando manter uma biblioteca dinâmica e sempre atualizada, respondendo às necessidades acadêmico-pedagógicas de estudo e pesquisa dos cursos implantados e dos que venham a ser implantados.

Dessa forma, a aquisição e atualização do acervo é regularmente realizada, com base na bibliografia básica e, dentro do possível, bibliografia complementar referente a cada disciplina do curso, de acordo com as vagas ofertadas e com as exigências do MEC; na necessidade de aquisição de materiais atualizados; na indicação do corpo docente e discente; na adequação dos assuntos às áreas exploradas pelos cursos oferecidos; na produção técnica, didática e científica disponível no mercado editorial de interesse da comunidade.

A política de aquisição e atualização de livros e periódicos, além de atender a um cronograma elaborado pela Instituição por meio do levantamento das necessidades dos usuários, depende da adequação do orçamento elaborado no ano anterior em consonância à projeção de compras estipulada pelo Conselho Superior da Instituição.

As formas de execução da política observam, ainda, se há uma relação direta entre o número de materiais do acervo disponível e a quantidade de vagas ofertadas, de tal forma que possa suprir toda e qualquer expectativa de estudantes e professores nas atividades de estudo e pesquisa, realização de trabalhos científicos e consultas bibliográficas.

No planejamento econômico-financeiro há previsão de receita destinada à aquisição, expansão e atualização do acervo bibliográfico.

Numa época em que o volume de conhecimentos e de informações passa por um crescimento exponencial com enorme velocidade, espera-se que as bibliotecas satisfaçam as necessidades educativas de um público cada vez mais exigente e variado.

Assim a IES resguarda o direito para eventual substituição das obras indicadas inicialmente em seu projeto pedagógico, protocolado junto ao sistema e-mec, por outras mais atualizadas/disponíveis, até o momento.

3.7. BIBLIOGRAFIA COMPLEMENTAR

O acervo da bibliografia complementar possui, pelo menos, cinco títulos por unidade curricular, com dois exemplares de cada título ou com acesso virtual.

A bibliografia relacionada por disciplina é atualizada em decorrência de verificação periódica dos Planos de Ensino ou sua disponibilidade para aquisição, conforme política de aquisição e atualização do acervo da Biblioteca. A instituição possibilita que editoras e autores de obras técnico-científicas divulguem seus lançamentos aos professores, permitindo-lhes aquilatar o teor dessas obras.

ATO nº 13/2018

Numa época em que o volume de conhecimentos e de informações passa por um crescimento exponencial com enorme velocidade, espera-se que as bibliotecas satisfaçam as necessidades educativas de um público cada vez mais exigente e variado.

Assim a IES resguarda o direito para eventual substituição das obras indicadas inicialmente em seu projeto pedagógico protocolado junto ao sistema e-mec, por outras mais atualizadas, até o momento da visita in loco dos avaliadores do INEP, sempre respeitando a proposta do curso, seus objetivos e as diretrizes curriculares.

3.8. PERIÓDICOS ESPECIALIZADOS

Há assinatura/acesso de periódicos especializados, indexados e correntes, sob a forma impressa ou virtual, maior que 12 títulos distribuídos entre as principais áreas do curso.

3.9. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS: QUANTIDADE

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

(Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.10. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS: QUALIDADE

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

(Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.11. LABORATÓRIOS DIDÁTICOS ESPECIALIZADOS: SERVIÇOS

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

(Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.12. SISTEMA DE CONTROLE DE PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (LOGÍSTICA)

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

3.13. NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS: ATIVIDADES BÁSICAS

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

3.14. NÚCLEO DE PRÁTICAS JURÍDICAS: ATIVIDADES DE ARBITRAGEM, NEGOCIAÇÃO E MEDIAÇÃO

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

3.15. UNIDADES HOSPITALARES DE ENSINO E COMPLEXO ASSISTENCIAL CONVENIADOS

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

3.16. SISTEMA DE REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

3.17. BIOTÉRIOS

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

3.18. LABORATÓRIOS DE ENSINO PARA ÁREA DE SAÚDE

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

(Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.19. LABORATÓRIOS DE HABILIDADES

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

(Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.20. PROTOCOLOS DE EXPERIMENTOS

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

(Para fins de autorização, considerar os laboratórios didáticos especializados implantados para o primeiro ano do curso, se CSTs, ou dois primeiros anos, se bacharelados/licenciaturas)

3.21. COMITÊ DE ÉTICA EM PESQUISA

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

3.22. COMITÊ DE ÉTICA NA UTILIZAÇÃO DE ANIMAIS

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

4.1. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DO CURSO

A IES cumpre as exigências da legislação vigente.

4.2. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CONFORME DISPOSTO NA RESOLUÇÃO CNE/CEB 4/2010

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

4.3. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA EDUCAÇÃO DAS RELAÇÕES ÉTNICO-RACIAIS E PARA O ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E INDÍGENA, NOS TERMOS DA LEI Nº 9.394/96, COM A REDAÇÃO DADA PELAS LEIS Nº 10.639/2003 E Nº 11.645/2008, E DA RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1/2004, FUNDAMENTADA NO PARECER CNE/CP Nº 3/2004

A IES cumpre as exigências da legislação vigente.

O Programa integrante das matrizes curriculares dos cursos da IES para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena visam articular a Educação nas Relações Étnico-Raciais, bem como o tratamento de questões e temáticas que dizem respeito aos afrodescendentes, nos termos explicitados na Lei nº 11.645 de 10/03/2008 e Resolução CNE/CP Nº 01 de 17 de junho de 2004, estabelecendo adequações nos conteúdos de diferentes disciplinas e nas atividades complementares.

O Programa proposto será desenvolvido a partir do trabalho conjunto com os coordenadores e professores, planejando projetos interdisciplinares voltados para a compreensão da complexidade das Relações étnico-Raciais e atuantes no seio da sociedade multicultural e pluriétnica do Brasil, buscando relações positivas, rumo à construção de uma nação democrática.

Além de o programa ser objeto de estudo na articulação e planejamento das disciplinas dos vários semestres em todos os cursos, o tema também é abordado através de assessoria direta do professor responsável, com possibilidade de atuação conjunta frente ao grupo de alunos, rompendo com a forma tradicional de trabalho docente para um trabalho cooperativo e comprometido com a função social do ensino, pesquisa e extensão.

O Programa para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena da IES baseia-se nos dispositivos legais, bem como reivindicações e propostas do Movimento Negro ao longo do século XX, que apontam para a necessidade de projetos empenhados na valorização da história e cultura dos afro-brasileiros e dos africanos, assim como na missão e filosofia institucional, que tais conteúdos devem conduzir.

O Programa oferece aos alunos, ações afirmativas de políticas de reparações, e de reconhecimento e valorização da história, cultura e identidade. Promove uma estrutura curricular, fundada em dimensões históricas, sociais, antropológicas oriundas da realidade brasileira, e busca combater o racismo e as discriminações que atingem particularmente os negros.

Nesta perspectiva, propõe à divulgação e produção de conhecimentos, a formação de atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos orgulhosos de seu pertencimento étnico-racial-descendentes de africanos, povos indígenas, descendentes de europeus, de asiáticos – para interagirem na construção de uma nação democrática, em que todos, igualmente, tenham seus direitos garantidos e sua identidade valorizada.

É importante salientar que o programa tem como meta o direito dos cidadãos se reconhecerem na cultura nacional, expressarem visões de mundo próprio, manifestar com autonomia, individual e coletiva, seus pensamentos.

Este princípio deve conduzir:

- à igualdade básica de pessoa humana como sujeito de direitos;
- à compreensão de que a sociedade é formada por pessoas que pertencem a grupos étnico-raciais distintos, que possuem cultura e história próprias, igualmente valiosas e que em conjunto constroem, na nação brasileira, sua história;
- ao conhecimento e à valorização da história dos povos africanos e da cultura afro-brasileira na construção histórica e cultural brasileira;
- à superação da indiferença, injustiça e desqualificação com que os negros, os povos indígenas e também as classes populares às quais os negros, no geral, pertencem, são comumente tratados;
- à desconstrução, por meio de questionamentos e análises críticas, objetivando eliminar conceitos, ideias, comportamentos veiculados pela ideologia do branqueamento, pelo mito da democracia racial, que tanto mal fazem a negros e brancos;
- à busca, da parte de pessoas, em particular de professores não familiarizados com a análise das relações étnico-raciais e sociais com o estudo de história e cultura afro-brasileira e africana, de informações e subsídios que lhes permitam formular concepções não baseadas em preconceitos e construir ações respeitadas;
- ao diálogo, via fundamental para entendimento entre diferentes, com a finalidade de negociações, tendo em vista objetivos comuns; visando a uma sociedade justa.
- o desencadeamento de processo de afirmação de identidades, de historicidade negada ou distorcida;
- o rompimento com imagens negativas forjadas por diferentes meios de comunicação, contra os negros e os povos indígenas;
- o esclarecimento a respeito de equívocos quanto a uma identidade humana universal;
- o combate à privação e violação de direitos;
- a ampliação do acesso a informações sobre a diversidade da nação brasileira e sobre a recriação das identidades, provocada por relações étnico-raciais;
- a conexão dos objetivos, estratégias de ensino e atividades com a experiência de vida dos alunos e professores, valorizando aprendizagens vinculadas às suas relações com pessoas negras, brancas, mestiças, assim como as vinculadas às relações entre negros, indígenas e brancos no conjunto da sociedade;
- condições para professores e alunos pensarem, decidirem, agirem, assumindo responsabilidade por relações étnico-raciais positivas, enfrentando e superando discordâncias, conflitos, contestações, valorizando os contrastes das diferenças;

Objetivos:

- acompanhar a discussão do corpo docente e discente, junto à coordenação do Curso, em torno do planejamento, organização, desenvolvimento e avaliação do trabalho pedagógico, com o propósito de conhecer as necessidades que surgem em torno da adequação entre a ação docente e as finalidades sociais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena, definidas na missão institucional, nos objetivos e no perfil do egresso pretendido na concepção dos Cursos da IES;
- Participar da discussão do grupo de professores, junto à coordenação, para refletir sobre os problemas que surgem no desenvolvimento do trabalho docente e colaborar na construção de alternativas de soluções, que superem as contradições percebidas entre a prática educativa e as intenções do projeto;
- Orientar e subsidiar os professores com informações, material de estudo, quando necessário, para aprofundar o conhecimento didático pedagógico, diante das problemáticas que estão sendo tratadas a respeito da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena;

ATO nº 13/2018

- Participar de grupos que elaboram instrumentos de avaliação do Curso ou das disciplinas e subsídios para o desenvolvimento dos projetos interdisciplinares dos semestres;
- Propor uma concepção de tópico transversal como um estratégia de apoio pedagógico às disciplinas do Curso, que articule as diferentes disciplinas que compõem cada semestre, em torno da temática: “Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”, fomentando a construção de projetos interdisciplinares semestrais;
- Acompanhar o desenvolvimento do trabalho docente junto às turmas, para diagnosticar necessidades e, quando adequado, intervir com proposições metodológicas tendo em vista o tópico transversal proposto.

Metodologia:

- Observação participante em reuniões de docentes, discentes e junto à coordenação do Curso;
- Aulas expositivas;
- Pesquisa em subsídios teóricos que possam colaborar com a compreensão e transformação das problemáticas detectadas no desenvolvimento dos projetos pedagógicos;
- Orientação didático metodológica aos professores do Curso;
- Planejamento, organização e participação na execução de seminários, cursos e oficinas para qualificação do trabalho docente.

Avaliação:

A avaliação do desenvolvimento desse programa será realizada continuamente, junto aos docentes, aos coordenadores dos cursos e considerando os depoimentos dos acadêmicos. A avaliação cumprirá com duas funções:

Diagnóstica – onde as necessidades de adequação da ação pedagógica dos docentes às Intencionalidades

4.4. DIRETRIZES NACIONAIS PARA A EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, CONFORME DISPOSTO NO PARECER CNE/CP Nº 8, DE 06/03/2012, QUE ORIGINOU A RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1, DE 30/05/2012.

A IES cumpre as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Diante o contexto, pode-se afirmar que a Resolução CNE/CP n.º 1/2012 apresenta-se perante todos os documentos que a IES apresenta em sua proposta.

Em regra, os conhecimentos relativos à Educação em Direitos Humanos devem ser inseridos no Ensino Superior por meio da transversalidade, da inclusão de conteúdo específico no bojo de ementa(s) compatível(is) descrita(s) na matriz curricular dos cursos, ou ainda, de forma mista, combinando transversalidade com disciplinaridade.

A única obrigatoriedade está contida no artigo 8º, da respectiva Resolução que vincula tal inserção de conteúdo como disciplina obrigatória nos cursos de formação inicial e continuada dos profissionais da Educação. Nos demais cursos, tal conteúdo deve permear os currículos conforme descrito no parágrafo anterior.

No Ensino Superior brasileiro a implementação da Resolução em voga deve se pautar nos Planos e Programas Internacionais e Nacionais de Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos, com fulcro a formar o cidadão ético, crítico e político.

Em um curso cuja integralização ultrapasse 02 (dois) anos, imprescindível que tal implementação se dê em conjunto, combinando transversalidade com disciplinaridade no decorrer de toda integralização, pois a transformação social só ocorre quando a Educação se perpassa com o tempo, de forma contínua e persistente.

4.5. PROTEÇÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA, CONFORME DISPOSTO NA LEI Nº 12.764, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2012.

A IES cumpre as exigências da legislação vigente.

ATO nº 13/2018

A pessoa com transtorno do espectro autista é considerada pessoa com deficiência, para todos os efeitos legais.

Aplicam-se às pessoas com transtorno do espectro autista os direitos e obrigações previstos na Convenção Sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e na legislação pertinente às pessoas com deficiência.

Considera-se pessoa com transtorno do espectro autista aquela diagnosticada como portador de doença classificada no CID-10 nos itens F.84.0, F.84.1, F.84.2, F.84.3, F.84.5, F.84.8 e F.84.9, ou em outros itens que venham a substituí-los.

É dever do Estado, da família, da comunidade escolar e da sociedade assegurar o direito da pessoa com transtorno do espectro autista à educação, em um sistema educacional inclusivo, garantida a transversalidade da educação especial desde a educação infantil até a educação superior.

O direito de que trata o caput será assegurado em todas as políticas de educação, sem discriminação e com base na igualdade de oportunidades, segundo os preceitos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência.

Em casos de comprovada necessidade de apoio às atividades de comunicação, locomoção, alimentação e cuidados pessoais, a instituição de ensino em que a pessoa com transtorno do espectro autista ou outra deficiência estiver matriculada disponibilizará profissional para apoio nos termos do parágrafo único do art. 3º da Lei 12.764, de 27 de dezembro de 2012.

A família da pessoa com transtorno do espectro autista ou outra deficiência poderá optar por indicar o profissional de que trata o § 2º, desde que arque com os respectivos custos, observadas as regras da instituição de ensino em que a pessoa com deficiência estiver matriculada.

O atendimento educacional especializado complementa os conhecimentos propostos no Ensino Básico e na Educação Superior, não substituindo a escola regular obrigatória para as pessoas dos seis aos quatorze anos, diferentemente do que preceituava a Constituição anterior, que colocava a Educação Especial no âmbito da assistência. Ademais, por se tratar de direito indisponível de acesso à educação, em ambiente escolar, o direito ao atendimento educacional especializado, previsto no artigo 58 e seguintes da LDB, não substitui o direito à educação oferecido em turmas escolares comuns, sendo a tendência atual, a educação inclusiva, respeitando-se as diferenças e facilitando o crescimento plural.

4.6. TITULAÇÃO DO CORPO DOCENTE (ART. 66 DA LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996)

A IES cumpre as exigências da legislação vigente.
O corpo docente tem, no mínimo, formação lato sensu.

4.7. NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE)

A IES cumpre as exigências da legislação vigente.
A Diretoria Geral da IES no uso de suas atribuições legais resolve regulamentar o Núcleo Docente Estruturante do Curso de Administração, como se segue:

CAPÍTULO I DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Art.1º. O presente Regulamento disciplina as atribuições e o funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) da IES.

ATO nº 13/2018

Art.2º. O Núcleo Docente Estruturante (NDE) é o órgão consultivo, constituído por professores do curso que exerçam liderança acadêmica no âmbito do mesmo, percebida na produção de conhecimentos na área, no desenvolvimento do ensino, com atribuições acadêmicas de acompanhamento, atuantes no processo de concepção, consolidação e contínua atualização do projeto pedagógico do curso.

CAPÍTULO II DAS ATRIBUIÇÕES DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art.3º. São atribuições do Núcleo Docente Estruturante:

- a) Contribuir para a consolidação do perfil profissional do egresso do curso;
- b) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;
- c) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas públicas relativas à área de conhecimento do curso;
- d) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais para os Cursos de Graduação.
- e) Atualizar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- f) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular, para aprovação no Colegiado de Curso, sempre que necessário;
- g) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- h) Analisar e avaliar os Planos de Ensino dos componentes curriculares;
- i) Promover a integração horizontal e vertical do curso, respeitando os eixos estabelecidos pelo projeto pedagógico;
- j) Acompanhar as atividades do corpo docente, recomendando ao Colegiado de Curso a indicação ou substituição de docentes, quando necessário.

CAPÍTULO III DA CONSTITUIÇÃO DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE

Art. 4º. O Núcleo Docente Estruturante será constituído:

- a) Um mínimo de 5 professores pertencentes ao corpo docente do curso, sendo o Coordenador do Curso, seu presidente nato;

Art.5º. A indicação dos representantes docentes será feita pelo Colegiado de Curso para um mandato de 01 (um) ano, com possibilidade de recondução.

CAPÍTULO IV DA TITULAÇÃO E FORMAÇÃO ACADÊMICA DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art. 6º. Pelo menos 60% de seus membros deverão ter titulação acadêmica obtida em programas de pós-graduação *stricto sensu*.

CAPÍTULO V DO REGIME DE TRABALHO DOS DOCENTES DO NÚCLEO

Art.7º. Os docentes que compõem o NDE são contratados em regime parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral.

CAPÍTULO VI DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO NÚCLEO DOCENTEESTRUTURANTE

Art.8º. Compete ao Presidente do NDE:

- a) convocar e presidir as reuniões, com direito a voto, inclusive o de qualidade;
- b) representar o NDE junto aos órgãos da instituição;

ATO nº 13/2018

- c) encaminhar as deliberações do NDE;
- d) designar relator ou comissão para estudo de matéria a ser decidida pelo Núcleo e um representante do corpo docente para secretariar e lavrar as atas;
- e) indicar coordenadores para cada área do saber;
- f) coordenar a integração com os demais colegiados e setores da instituição.

CAPÍTULO VII DAS REUNIÕES

Art.9. O NDE reunir-se-á, ordinariamente, por convocação de iniciativa do seu Presidente, 02 (duas vezes por semestre e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente ou pela maioria de seus membros titulares.

Art. 10. As decisões do NDE serão tomadas por maioria simples de votos, com base no número de presentes.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 11. Os percentuais relativos à titulação e regime de trabalho dos componentes do NDE deverão ser garantidos pela Instituição, respeitada a estratégia de renovação parcial dos integrantes de modo a assegurar continuidade no processo de acompanhamento do curso.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Os casos omissos serão resolvidos pelo NDE ou órgão superior, de acordo com a competência dos mesmos.

Art. 13. O presente Regulamento entra em vigor após aprovação pelo Colegiado do Curso.

4.8. DENOMINAÇÃO DOS CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

4.9. CARGA HORÁRIA MÍNIMA, EM HORAS – PARA CURSOS SUPERIORES DE TECNOLOGIA (PORTARIA Nº10, 28/07/2006; PORTARIA Nº 1024, 11/05/2006; RESOLUÇÃO CNE/CP Nº3,18/12/2002)

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

4.10. CARGA HORÁRIA MÍNIMA, EM HORAS – PARA BACHARELADOS E LICENCIATURAS RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 02/2007 (GRADUAÇÃO, BACHARELADO, PRESENCIAL). RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 04/2009 (ÁREA DE SAÚDE, BACHARELADO, PRESENCIAL). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 2/2002 (LICENCIATURAS). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1/2006 (PEDAGOGIA). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 1/2011 (LETRAS)

A IES cumpre as exigências da legislação vigente.

4.11. TEMPO DE INTEGRALIZAÇÃO RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 02/2007 (GRADUAÇÃO, BACHARELADO, PRESENCIAL). RESOLUÇÃO CNE/CES Nº 04/2009 (ÁREA DE SAÚDE, BACHARELADO, PRESENCIAL). RESOLUÇÃO CNE/CP Nº 02 /2002 (LICENCIATURAS)

A IES cumpre as exigências da legislação vigente.

4.12. CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, CONFORME DISPOSTO NA CF/88, ART. 205, 206 E 208, NA NBR 9050/2004, DA ABNT, NA LEI Nº 10.098/2000, NOS DECRETOS Nº 5.296/2004, Nº 6.949/2009, Nº 7.611/2011 E NA PORTARIA Nº 3.284/2003.

A IES apresenta condições adequadas de acessibilidade. Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida.

No âmbito educacional, a acessibilidade pressupõe não só a eliminação de barreiras arquitetônicas, mas a promoção plena de condições para acesso e permanência na educação superior para necessidades educacionais especiais. Condição de utilização, com autonomia total ou assistida, de recursos tecnológicos. Serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas.

O presente documento objetiva demonstrar a institucionalização da Política de Acessibilidade na IES, a fim de assegurar o direito da pessoa com deficiência à educação superior, fundamentado nos princípios e diretrizes contidos na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU 2006) e no Decreto nº. 5.296/2004.

Nesse sentido, a Mantenedora por meio de aporte contínuo e sistemático de recursos orçamentários para a execução de ações de acessibilidade, viabilizou o Programa de “Acesso à Educação” previsto em seu PDI vigente.

As ações de acessibilidade na IES foram executadas por meio das diretorias, objetivando fomentar a criação e a consolidação de núcleos de acessibilidade, os quais respondem pela organização de ações institucionais que garantam a inclusão de pessoas com deficiência à vida acadêmica, eliminando barreiras pedagógicas, arquitetônicas e na comunicação e informação, promovendo o cumprimento dos requisitos legais de acessibilidade.

Assim visando enfrentar o desafio e construir projetos capazes de superar os processos históricos de exclusão, nosso PDI, chama a atenção para os altos índices de crianças, adolescentes e jovens sem escolarização, tendo como objetivo promover as transformações nos sistemas de ensino para assegurar o acesso e a permanência de todos na escola.

A partir desta reflexão acerca das práticas educacionais que resultam na desigualdade social de diversos grupos, nossos documentos basilares desenvolvem uma Linha de Ação sobre Necessidades Educativas Especiais, assim representam o meio mais eficaz para combater as atitudes discriminatórias, ressaltando que: O princípio fundamental desta Linha de Ação é de que a IES deve acolher todos os alunos, independentemente de suas condições físicas, intelectuais, sociais, emocionais, linguísticas ou outras.

A proposta de um programa educacional inclusivo passa, então, a ser percebida na sua dimensão histórica, como processo de reflexão e prática, que possibilita efetivar mudanças conceituais, político e pedagógicas, coerente com o propósito de tornar efetivo o direito de todos à educação, preconizado pela Constituição Federal de 1988.

Em consonância com a legislação que assegura o direito da pessoa com deficiência à educação; com a atual política de educação especial e com os referenciais pedagógicos da educação inclusiva, importa explicitar o significado destes marcos legais, políticos e pedagógicos, bem como, seu impacto na organização e oferta da educação em todos os níveis e etapas.

Com a finalidade de ressaltar as condições necessárias para o pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, na educação superior, sublinham-se os principais aspectos da legislação vigente e dos referenciais políticos e pedagógicos educacionais.

ATO nº 13/2018

Assim, a IES assegura o pleno acesso, em todas as atividades acadêmicas, considerando:

A Constituição Federal/88, art. 205, que garante a educação como um direito de todos;

A Lei nº 10.436/2002, que reconhece a Língua Brasileira de Sinais-Libras;

O Decreto nº 3.956/2001, que ratifica a Convenção Interamericana para a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Pessoa Portadora de deficiência;

O Decreto nº 5.296/2004, que regulamenta as Leis 10.048/2000 e 10.098/2000, estabelecendo normas gerais e critérios básicos para o atendimento prioritário a acessibilidade de pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida. No seu artigo 24, determina que os estabelecimentos de ensino de qualquer nível, etapa ou modalidade público e privado, proporcionarão condições de acesso e utilização de todos os seus ambientes ou compartimentos para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida inclusive salas de aula, bibliotecas, auditórios, ginásios instalações desportivas, laboratórios, áreas de lazer e sanitários;

O Decreto 5.626/2005, que regulamenta a Lei nº 10.436/2002, que dispõe sobre o uso e difusão da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS e estabelece que os sistemas educacionais devem garantir, obrigatoriamente, o ensino de LIBRAS em todos os cursos de formação de professores e de fonoaudiólogos e , optativamente, nos demais cursos de educação superior;

O Decreto nº 5.773/2006, que dispõe sobre regulação, supervisão e avaliação de instituições de educação superior e cursos superiores no sistema federal de ensino;

O Decreto nº 6.949/2009, que ratifica, como Emenda Constitucional, a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (ONU,2006),que assegura o acesso a um sistema educacional inclusivo em todos os níveis;

O Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o programa nacional de assistência estudantil - PNAES;

A Portaria nº 3.284/2003, que dispõe sobre os requisitos de acessibilidade às pessoas com deficiência para instruir processo de autorização e reconhecimento de curso se de credenciamento de instituições;

Ações do Programa de acessibilidade

a) infraestrutura

O projeto arquitetônico e urbanístico da IES foi elaborado, atendendo os princípios do desenho universal.

b) currículo, comunicação e informação

A garantia de pleno acesso, participação e aprendizagem das pessoas com deficiência, dá-se por meio da disponibilização de materiais didáticos e pedagógicos acessíveis; de equipamentos de tecnologia assistiva e de serviços de guia-intérprete e de tradutores e intérpretes de Libras.

c) programas de extensão

A participação da comunidade nos projetos de extensão será assegurada a todos e todas, por meio da efetivação dos requisitos de acessibilidade. Além disso, disseminar conceitos e práticas de acessibilidade por intermédio de diversas ações extensionistas, caracteriza-se em compromisso institucional com a construção de uma sociedade inclusiva.

d) programas de pesquisa

ATO nº 13/2018

O desenvolvimento de pesquisa básica e aplicada, abrangendo as inúmeras áreas do conhecimento tem sido importante mecanismo para o avanço da inclusão social das pessoas com deficiência, quando se fundamenta no princípio da transversalidade, do desenho universal e no reconhecimento e valorização da diferença humana, compreendendo a condição de deficiência como característica individual. Assim, é possível, dentro das especificidades de cada programa de pesquisa, articular, ressignificar e aprofundar aspectos conceituais e promover inovação, ao relacionar as áreas de pesquisa com a área da tecnologia assistiva.

Insta destacar algumas ações específicas do programa de acessibilidade da IES:

- a) Adequação arquitetônica ou estrutural de espaço físico reservado à instalação e funcionamento da instituição;
- b) Adequação de sanitários, alargamento de portas e vias de acesso, construção de rampas, instalação de corrimão e colocação de sinalização tátil e visual;
- c) Aquisição de mobiliário acessível, cadeira de rodas e demais recursos de tecnologia assistiva;
- d) Contratação de profissionais para o desenvolvimento de práticas educacionais inclusivas e para o uso dos recursos de tecnologia assistiva, da Língua Brasileira de Sinais - Libras e outros códigos e linguagens.

4.13. DISCIPLINA DE LIBRAS (DEC. Nº 5.626/2005)

A IES cumpre as exigências da legislação vigente.

Considerando pessoa surda aquela que, por ter perda auditiva, compreende e interage com o mundo por meio de experiências visuais, manifestando sua cultura principalmente pelo uso da Língua Brasileira de Sinais - Libras.

A IES em cumprimento ao Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, declara a inclusão da Disciplina de Libras obrigatória aos currículos dos cursos de formação de Professores, vinculados ao Instituto Superior de Educação – ISE, e no curso de Fonoaudiologia, bem como, disciplina curricular optativa nos demais cursos de educação superior (bacharelado) e na educação profissional (tecnólogo), ministrados ou que advenham na IES.

A disciplina de Libras que trata este regulamento será divulgada e integrada à matriz curricular dos cursos, seguindo orientações de procedimento previstas na Portaria Normativa nº. 40, de 12 de Dezembro de 2007.

Para os cursos de formação de professores ou de Fonoaudiologia a disciplina de Libras será obrigatoriamente dimensionada na matriz curricular de cada curso, conforme entendimento da Coordenação, do Colegiado de Curso, da Legislação vigente, DCNs e devida aprovação do Ministério da Educação aos atos autorizativos, previstos no Decreto nº 5.773, de 09 de Maio de 2006.

A disciplina de libras para os cursos superiores de bacharelado ou Tecnólogo deverá ser ofertada como optativa para todos os alunos regularmente matriculados no último semestre do curso, possuindo carga horária de 40/80 horas/aula, respeitará todos os procedimentos estabelecidos no Regimento Interno da IES no que se refere a calendário, frequência, regime disciplinar, avaliação e plano de aula. No que couber, o professor deverá cumprir as orientações metodológicas estabelecidas no regulamento específico de apoio aos portadores de necessidades especiais da IES, para sua devida operacionalidade.

O critério de contratação do docente para ministrar o ensino de Libras, exige formação específica em nível superior, em curso de graduação de licenciatura plena em Letras: Libras ou em Letras: Libras/Língua Portuguesa como segunda língua e demais formalidade previstas no plano de carreira docente, priorizando as pessoas surdas.

Caso não haja docente com título de pós-graduação ou de graduação em Libras para o ensino dessa disciplina, ela poderá ser ministrada por profissionais que apresentem pelo menos um dos seguintes perfis:

ATO nº 13/2018

I - professor de Libras, usuário dessa língua com curso de pós-graduação ou com formação superior e certificado de proficiência em Libras, obtido por meio de exame promovido pelo Ministério da Educação;

II - instrutor de Libras, usuário dessa língua com formação de nível médio e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação;

III - professor ouvinte bilíngue: Libras - Língua Portuguesa, com pós-graduação ou formação superior e com certificado obtido por meio de exame de proficiência em Libras, promovido pelo Ministério da Educação.

Parágrafo Único - Nos casos previstos nos incisos I e II, as pessoas surdas terão prioridade para ministrar a disciplina de Libras.

O professor de Libras será incluído no quadro do magistério da IES, pelo pesquisador Institucional, junto ao sistema do MEC/INEP no prazo de cadastramento do corpo docente.

O profissional a que se refere o caput atuará:

I - nos processos seletivos para cursos na instituição de ensino;

II - nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas; e

III - no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim da instituição de ensino.

A instituição obriga-se a incluir o conteúdo de Libras como objeto de ensino, pesquisa e extensão, nos projetos pedagógicos dos cursos de formação de professores, no curso de Fonoaudióloga e no curso de Tradução e Interpretação de Libras - Língua Portuguesa.

O Plano de aula, conteúdo programático e bibliografia indicada para a disciplina de libras, deverão ser elaborados e apresentados, pelo professor contratado, no início do semestre letivo, seguindo as orientações, diretrizes e métodos compatíveis com os padrões de qualidade.

A IES manifesta seu apoio a formação de profissionais nos programas específicos para a criação de cursos de graduação e de pós-graduação para a formação de professores em Libras.

4.14. PREVALÊNCIA DE AVALIAÇÃO PRESENCIAL PARA EAD (DEC. Nº 5.622/2005, ART. 4º, INCISO II, § 2º)

Não se aplica (NSA) ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

4.15. INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

A Portaria Normativa Nº 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC Nº 23 de 01/12/2010, que institui o e-MEC, sistema eletrônico de fluxo de trabalho e gerenciamento de informações relativas aos processos de regulação, avaliação e supervisão da educação superior no sistema federal de educação, e o Cadastro e-MEC de Instituições e Cursos Superiores e consolida disposições sobre indicadores de qualidade, banco de avaliadores (Basis) e o Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (ENADE) e outras disposições, estabelece em seu art. 32º que:

Art. 32. Após a autorização do curso, a instituição compromete-se a observar, no mínimo, o padrão de qualidade e as condições em que se deu a autorização, as quais serão verificadas por ocasião do reconhecimento e das renovações de reconhecimento.

ATO nº 13/2018

§ 1º A instituição deverá afixar em local visível junto à Secretaria de alunos, as condições de oferta do curso, informando especificamente o seguinte:

- I - ato autorizativo expedido pelo MEC, com a data de publicação no Diário Oficial da União;
- II - dirigentes da instituição e coordenador de curso efetivamente em exercício;
- III - relação dos professores que integram o corpo docente do curso, com a respectiva formação, titulação e regime de trabalho;
- IV - matriz curricular do curso;
- V - resultados obtidos nas últimas avaliações realizadas pelo MEC, quando houver;
- VI - valor corrente dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos, incluindo mensalidades, taxas de matrícula e respectivos reajustes e todos os ônus incidentes sobre a atividade educacional.

§ 2º A instituição manterá em página eletrônica própria, e também na biblioteca, para consulta dos alunos ou interessados, registro oficial devidamente atualizado das informações referidas no § 1º, além dos seguintes elementos:

- I - projeto pedagógico do curso e componentes curriculares, sua duração, requisitos e critérios de avaliação;
- II - conjunto de normas que regem a vida acadêmica, incluídos o Estatuto ou Regimento que instruíram os pedidos de ato autorizativo junto ao MEC;
- III - descrição da biblioteca quanto ao seu acervo de livros e periódicos, relacionada à área do curso, política de atualização e informatização, área física disponível e formas de acesso e utilização;
- IV - descrição da infraestrutura física destinada ao curso, incluindo laboratórios, equipamentos instalados, infraestrutura de informática e redes de informação.

§ 3º O edital de abertura do vestibular ou processo seletivo do curso, a ser publicado no mínimo 15 (quinze) dias antes da realização da seleção, deverá conter pelo menos as seguintes informações:

- I - denominação de cada curso abrangido pelo processo seletivo; (NR)
- II - ato autorizativo de cada curso, informando a data de publicação no Diário Oficial da União, observado o regime da autonomia, quando for o caso;
- III - número de vagas autorizadas, por turno de funcionamento, de cada curso, observado o regime da autonomia, quando for o caso; (NR)
- IV - número de alunos por turma;
- V - local de funcionamento de cada curso;
- VI - normas de acesso;
- VII - prazo de validade do processo seletivo.

§ 4º A expedição do diploma e histórico escolar final considera-se incluída nos serviços educacionais prestados pela instituição, não ensejando a cobrança de qualquer valor, ressalvada a hipótese de apresentação decorativa, com a utilização de papel ou tratamento gráfico especiais, por opção do aluno.

Ressalta-se que o processo de autorização do curso tramita em conjunto com o processo de credenciamento da IES.

De acordo com a Portaria Normativa N° 40 de 12/12/2007, alterada pela Portaria Normativa MEC N° 23 de 01/12/2010, artigo 32, parágrafos 1§ e 2§ estabelece que somente após a autorização do curso a IES deverá manter em página eletrônica própria e em formato impresso as informações acadêmicas para consulta da comunidade acadêmica.

Portanto ressaltamos que, enquanto a IES se encontrar em processo de credenciamento e autorização de curso em tramitação e de acordo com a legislação pertinente, a IES não pode divulgar as informações do referido curso, uma vez que o processo ainda não foi publicado em diário oficial da união pelo Ministério da Educação – MEC.

Assim, uma vez que os elementos acima aduzidos comprovam que a IES atende plenamente à legislação pertinente no Requisito Legal (Informações Acadêmicas) comprova-se seu pleno atendimento ao preceito legal.

4.16. POLÍTICAS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL (LEI Nº 9.795, DE 27 DE ABRIL DE 1999 E DECRETO Nº 4.281 DE 25 DE JUNHO DE 2002)

A IES cumpre as exigências das legislações. Percebemos no cotidiano uma urgente necessidade de transformações para a superação das injustiças ambientais, da desigualdade social, da apropriação da natureza – e da própria humanidade – como objetos de exploração e consumo. Vivemos em uma cultura de risco, com efeitos que muitas vezes escapam à nossa capacidade de percepção, mas aumentam consideravelmente as evidências de que eles podem atingir não só a vida de quem os produz, mas as de outras pessoas, espécies e até gerações.

Trata-se de uma crise ambiental nunca vista na história, que se deve à enormidade de poderes humanos, com seus efeitos colaterais e consequências não antecipadas, que tornam inadequadas as ferramentas éticas herdadas do passado.

Para o enfrentamento desses desafios e demandas na perspectiva de uma ética ambiental, devemos considerar a complexidade e a integração de saberes. Tais preocupações éticas criam condições de legitimação e reconhecimento da educação ambiental para além de seu universo específico; ela se propõe a atender aos vários sujeitos que compõem os meios sociais, culturais, raciais e econômicos que se preocupem com a sustentabilidade socioambiental. Devido às suas características multidimensionais e interdisciplinares, a educação ambiental se aproxima e interage com outras dimensões da educação contemporânea, tais como a educação para os direitos humanos, para a paz, para a saúde, para o desenvolvimento e para a cidadania. Mas sua especificidade está no respeito à diversidade, aos processos vitais – com seus limites de regeneração e capacidade de suporte – eleitos como balizadores das decisões sociais e reorientadores dos estilos de vida individuais e coletivos.

Este é o caso da experiência social da educação ambiental no interior da IES, ao ressignificar o cuidado para com a diversidade da vida como valor ético-político, orientador de um projeto de sociedades ambientalmente sustentáveis.

Ideário que alimenta a utopia de uma relação simétrica entre os interesses das sociedades e os processos ambientais, fugindo da dicotomia estigmatizante ambiente-natureza.

A prática pedagógica na IES inclui, entre outras atividades, a docência, o desenvolvimento e o acompanhamento de projetos de pesquisas, a elaboração e atualização de ementas de disciplinas e ações de extensão e atividades complementares.

A Educação Ambiental é um processo participativo, onde o educando assume o papel de elemento central do processo de ensino/aprendizagem pretendido, participando ativamente no diagnóstico dos problemas ambientais e busca de soluções, sendo preparado como agente transformador, através do desenvolvimento de habilidades e formação de atitudes, através de uma conduta ética, condizentes ao exercício da cidadania.

A definição da educação como uma abordagem interdisciplinar proposta pelo Programa Nacional de Educação Ambiental, põe em xeque a estrutura pedagógica que prevalece em nosso sistema educacional. A fragmentação curricular, a visão compartimentalizada do conhecimento, a busca por compreensão da realidade em partes orientada pela cientificidade construída pela razão moderna é o grande desafio a ser superado.

A interdisciplinaridade, como um enfoque teórico-metodológico, originário da segunda metade do século XX aponta para a necessidade de superar a fragmentação e o caráter de especialização do conhecimento.

ATO nº 13/2018

Apresentando-se na perspectiva da dialogicidade e da integração das ciências e do conhecimento, a interdisciplinaridade busca romper com o caráter de hiperespecialização e com a fragmentação dos saberes, tão presente em nossas práticas educativas formais.

Veiga Neto (1994) o esclarece que “O conhecimento disciplinar não pode ser extinto por atos de vontade, por engenharia curricular ou por decretos epistemológicos, uma vez que a disciplinaridade dos saberes é um dos fundamentos da modernidade”.

Portanto, a busca pela superação dessa postura disciplinar, implica em uma busca maior pela mudança das formas de pensar o mundo e a vida, em geral. Trata-se de mudarmos as lentes e sermos capazes de novas leituras do real, mesmo que ainda sejamos aprendizes desta nova gramática de sentidos que nos permite chegar a novos territórios de um saber interdisciplinar”.

A educação ambiental pensada e desenvolvida a partir da compreensão de que estamos imersos em uma crise planetária, cujas causas estão nas relações sociais construídas historicamente, exige que tenhamos a capacidade de articular os saberes buscando aproximações e compreensão das inter-relações que estão na base dos problemas ambientais.

Em face desta conjuntura utilizamos a expressão “saber ambiental” como conteúdo da educação, enfatizando o seu potencial problematizador da realidade pela multiplicidade de conhecimentos que comporta e pode articular.

Ao discutir a incorporação do saber ambiental no nível universitário entende que a produção e a incorporação do saber ambiental nas universidades se dá num processo de abertura dos paradigmas teóricos, das barreiras institucionais e dos interesses disciplinares.

Nessa perspectiva, explicamos, ainda, que a educação ambiental não está limitada a incorporação de componentes e conteúdos ecológicos para adaptar os cursos tradicionais às exigências do desenvolvimento sustentável. O saber ambiental questiona as formas tradicionais de abordagem do conhecimento fragmentado em disciplinas isoladas e dissociadas do contexto social.

Desafia para a concretização de novas formas de proporcionar a produção e transmissão do saber, considerando que existe uma estreita relação entre pesquisa, docência, difusão e extensão do saber.

As diretrizes formuladas pela PNEA (1999) e pelo ProNEA (2004), enfatizam o papel da universidade como espaço de produção e articulação de saberes em função das demandas sociais. Significa não apenas que a universidade tem legitimidade para a produção do conhecimento, mas também tem a responsabilidade social de colocá-lo à disposição da sociedade. Nesse sentido, a universidade, instituição social e de cultura responsável pela produção de conhecimento e capacitação de pessoal, deve estar na ‘vanguarda das transformações’ e congregar em suas pesquisas a busca de soluções para os problemas socioambientais.

Exige que passemos a ver o ambiente em sua totalidade histórica, pautando a formação “pela ideia de que o ambiente é cada vez mais, se considerarmos todo o movimento de arranjos no capitalismo internacional, um problema social”.

Percebê-lo dessa forma é superar a visão reducionista da problemática ambiental, atribuída à ignorância humana. Compreender que não se trata de uma “questão” de indivíduos ou até mesmo de grupos específicos, mas coletivo, ou seja, um problema da civilização.

Por essa compreensão, está explícito que o nível acadêmico de educação deve procurar superar as práticas que a conduzem ao seu isolamento social, para articular-se com a sociedade e a partir desta articulação construir alternativas para contribuir com a superação da problemática ambiental, através do ensino, a pesquisa e a extensão.

Nessa perspectiva, no que se refere ao meio ambiente e a educação ambiental, as responsabilidades da universidade não podem estar circunscritas apenas ao que está na legislação. Como espaço de

ATO nº 13/2018

construção, cultivo e socialização do conhecimento, o envolvimento com a problemática ambiental deveria estar no cerne de sua política institucional, o que nem sempre ocorre.

A IES, como instituição de investigação e centro de educação técnica e superior, tem papel essencial na reconfiguração de mundo e, portanto, deve assumir a responsabilidade maior no processo de produção e incorporação da dimensão ambiental nos sistemas de educação e formação profissional. Deve também propiciar aos profissionais educadores ambientais, fundamentos teórico-práticos indispensáveis para compreender, analisar...

4.17. DIRETRIZES CURRICULARES NACIONAIS PARA A FORMAÇÃO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EM NÍVEL SUPERIOR, CURSO DE LICENCIATURA, DE GRADUAÇÃO PLENA, CONFORME DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES CNE/CP Nº 1/2002 E CNE/CP Nº 2/2002.

Não se aplica ao curso ou indicador específico. Deverá ser analisado de acordo com as diretrizes curriculares do curso e será justificado pelo avaliador após análise do Projeto Pedagógico do Curso – PPC e do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.

